



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

PREÂMBULO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO nº 58/2016

PROCESSO Nº 46/2016

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PARA CRECHE PROINFÂNCIA TIPO B.

ENDEREÇO ELETRÔNICO: <http://www.bll.org.br>.

DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 05/10/2016, ÀS 9:00 HS.

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 19/10/2016, ÀS 9:00 HS.

DANIEL PEREIRA DE CAMARGO, Prefeito Municipal de Pederneiras, Estado de São Paulo, torna público que, na data e a partir do horário acima assinalado, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO, a ser realizada através do site <http://www.bll.org.br>, com utilização de recursos de tecnologia da informação, denominada PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo **MENOR PREÇO, EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, podendo ser aceita a ampla participação, nos termos da cláusula 3 e seus respectivos itens**, objetivando a aquisição de equipamentos e mobiliários para Creche Proinfância tipo B, que será regido pela Lei federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 4.111, de 02 de junho de 2014, alterado pelo Decreto Municipal nº 4.195, de 07 de julho de 2015, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, atualizada pela Lei Complementar nº 147/2014, da Lei Municipal nº 3.305, de 17 de dezembro de 2015, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. em conformidade com as disposições deste edital e respectivos anexos.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e seus anexos e serão encaminhadas por meio eletrônico, após o cadastramento do fornecedor junto a **Bolsa de Licitações e Leilões** através do portal de compras municipais acessando o endereço <http://www.bll.org.br>.

A sessão pública de processamento do Pregão Eletrônico será realizada no endereço eletrônico <http://www.bll.org.br>, no dia e hora mencionados no preâmbulo deste Edital e será conduzida pelo pregoeiro com o auxílio da equipe de apoio, designados nos autos do processo em epígrafe e indicados no sistema pela autoridade competente.

1 – LOCAL, DATA E HORA

1.1. A sessão pública será realizada no site <http://www.bll.org.br>, no dia **19/10/2016**, com início às **9:00h**, horário de Brasília - DF.

1.2. Somente poderão participar da sessão pública, as empresas que apresentarem propostas através do site descrito no item 1.1, **até às 8:45h do mesmo dia**.

1.3. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

2 - DO OBJETO

1. A presente licitação tem por objeto a aquisição de equipamentos e mobiliários para Creche Proinfância tipo B, conforme especificações constantes do Anexo I.

3 – PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital, independentemente do seu enquadramento legal e que estejam devidamente cadastrados junto à Bolsa de Licitações e Leilões, através do site <http://www.bll.org.br>.

3.1.1. No entanto, caso seja obtido o número mínimo de 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte e capazes de cumprir as exigências estabelecidas neste edital para o objeto licitado, serão desclassificados os demais licitantes em relação aos itens não enquadrados nesta situação.

3.1.2. Somente será aceita a participação de todos os interessados, independentemente do seu enquadramento legal, caso não seja obtido o número mínimo de 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte e capazes de cumprir as exigências estabelecidas neste edital para o objeto licitado.

3.2. A participação do licitante resulta no pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

3.3. A empresa participante deste certame deverá estar em pleno cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição e na Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, podendo ser exigida a comprovação a qualquer tempo.

3.4. O envio da proposta vinculará a licitante ao cumprimento de todas as condições e obrigações inerentes ao certame.

3.5. Além das vedações estabelecidas pelo artigo 9º da lei nº 8.666/93, não será permitida a participação de empresas:

3.5.1. Estrangeiras que não funcionem no País;

3.5.2. Reunidas sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

3.5.3. Suspensas temporariamente de participar de licitações e impedidas de contatar com o Município de Pederneiras, nos termos do Inciso III do artigo 87 da lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

3.5.4. Impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 7º da Lei 10.520/02;

3.5.5. Impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 10º da Lei 9.605/98;

3.5.6. Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

4 – REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO

4.1. Para participar do pregão, o licitante deverá se credenciar no Sistema “PREGÃO ELETRÔNICO” através do site <http://www.bll.org.br>.

4.1.1. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

4.1.2. O credenciamento do licitante, junto ao provedor do sistema implicará a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

4.2. O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Pederneiras, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.3. Cada representante credenciado poderá representar apenas uma licitante, em cada pregão eletrônico.

5 – ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

5.1. A participação no pregão eletrônico dar-se-á por meio de digitação da senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, contendo a marca do produto ofertado, valor unitário e valor total, e demais informações necessárias, até o horário previsto no item 1.2.

5.1.1. A proposta de preços deverá ser formulada e enviada em formulário específico, **exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico**.

5.2. O licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

5.3. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

5.4. Os itens de propostas que eventualmente não contemplem às especificações contidas no ANEXO I deste Edital serão desconsideradas.

5.5. A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

a) indicação da marca e modelo do produto cotado, observadas as especificações constantes dos Anexos I e II deste Edital;

b) preço unitário e total, por item, em moeda corrente nacional, em algarismo com no máximo duas casas decimais, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços deverão estar incluídos, além do lucro, de todas as despesas e custos, como por exemplo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

transportes, carga e descarga, montagem e instalação, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;

c) prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão deste pregão eletrônico;

5.6. Não serão admitidas cotações inferiores às quantidades previstas para cada item neste Edital.

5.7. Os preços ofertados permanecerão fixos e irrevogáveis.

5.8. Se por falha do proponente a proposta não indicar o prazo de sua validade, esta será considerada válida por 60 (sessenta) dias independentemente de qualquer outra manifestação.

5.9. É vedada a identificação dos licitantes no sistema, nas fichas técnicas ou documentos em qualquer hipótese, antes do término da fase competitiva do Pregão.

6 – DA SESSÃO PÚBLICA E DO JULGAMENTO

6.1. No dia e horário previstos neste edital, o Pregoeiro dará início à sessão pública do pregão eletrônico, com a abertura automática das propostas e a sua divulgação, pelo sistema.

6.2. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

6.2.1. Serão desclassificadas as propostas:

a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;

b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes;

c) que por ação da **licitante ofertante** contenham elementos **que permitam** a sua identificação.

6.2.2. A desclassificação se dará por decisão motivada do Pregoeiro.

6.2.3. Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

6.2.4. O eventual desempate de propostas do mesmo valor será promovido pelo sistema, com observância dos critérios legais estabelecidos para tanto.

6.3. Será iniciada a etapa de lances, com a participação de todos os licitantes detentores de propostas classificadas.

6.4. Aberta a etapa competitiva (Sessão Pública), os licitantes detentores de propostas classificadas deverão encaminhar lances, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo valor.

6.5. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, pelo **VALOR UNITÁRIO**, observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

6.6. Somente serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

6.7. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que foi recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema eletrônico.

6.8. Durante a Sessão Pública do Pregão Eletrônico, os licitantes serão informados em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedado a identificação do seu detentor.

6.9. A etapa de lances da sessão pública, será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico aos licitantes, após o que transcorrerá período de tempo de até trinta minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.10. Encerrada a etapa de lances, se houver **empate**, será assegurado o **exercício do direito de preferência às microempresas e empresas de pequeno porte locais (Município de Pederneiras), na forma da Lei Municipal nº 3.305/2015**, nos seguintes termos:

6.10.1. Entende-se por **empate** aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte locais sejam iguais ou até **5%** (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada;

6.10.2. A microempresa ou empresa de pequeno porte local cuja proposta for mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da fase de lances, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta;

6.10.2.1. Para tanto, será convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos por item em situação de empate, sob pena de preclusão do direito de preferência;

6.10.2.2. Se houver equivalência dos valores das propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte locais que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 6.10.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta;

6.10.2.2.1. Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação;

6.11. O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada pela própria microempresa ou empresa de pequeno porte local;

6.12. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte local, retornar-se-ão, em sessão pública, os procedimentos relativos à licitação, nos termos do disposto no artigo 4º, inciso XXIII, da lei nº 10.520/02, sendo assegurado o exercício do direito de preferência na hipótese de haver participação de demais microempresas e empresas de pequeno porte locais cujas propostas se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 6.10.1;

6.12.1. Na hipótese da não contratação da microempresa e empresa de pequeno porte local, e não configurada a hipótese prevista no subitem 6.12, será declarada a melhor oferta aquela proposta originalmente vencedora da fase de lances.

6.13. No caso da aceitação de todos os participantes em relação a determinado item, por conta da não obtenção de no mínimo 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

como microempresas ou empresas de pequeno porte e capazes de cumprir as exigências estabelecidas neste edital, serão obedecidos os seguintes procedimentos, na hipótese de ampla participação:

6.13.1. Entende-se por **empate** aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até **5%** (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada;

6.13.2. A microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da fase de lances, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta;

6.13.2.1. Para tanto, será convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos por item em situação de empate, sob pena de preclusão do direito de preferência;

6.13.2.2. Se houver equivalência dos valores das propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 6.13.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta;

6.13.2.2.1. Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação;

6.14. O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada pela própria microempresa ou empresa de pequeno porte;

6.15. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte local, retornar-se-ão, em sessão pública, os procedimentos relativos à licitação, nos termos do disposto no artigo 4º, inciso XXIII, da lei nº 10.520/02, sendo assegurado o exercício do direito de preferência na hipótese de haver participação de demais microempresas e empresas de pequeno porte cujas propostas se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 6.13.1;

6.15.1. Na hipótese da não contratação da microempresa e empresa de pequeno porte local, e não configurada a hipótese prevista no subitem 6.15, será declarada a melhor oferta aquela proposta originalmente vencedora da fase de lances.

6.16. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, mediante troca de mensagens abertas no sistema, com vistas à redução do preço.

6.17. Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo, motivadamente, a respeito.

6.17.1 – A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pela Secretaria de Compras e Licitações, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

6.18. Após comunicado do pregoeiro, o licitante detentor da melhor oferta deverá comprovar a situação de regularidade, conforme documentação exigida **no item 7, no prazo máximo de até 03 (três) dias úteis**, com encaminhamento do original ou cópia autenticada. Os documentos emitidos via Internet poderão ser verificados pela Administração quanto a sua autenticidade e



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

validade mediante pesquisa nas respectivas páginas. Os documentos serão enviados para o endereço mencionado no **item 7.2.8** do Edital.

6.19. O prazo de que trata o item 6.18 poderá ser prorrogado a critério do Município de Pederneiras, por no máximo igual período.

6.20. Esta Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos hábeis de informações, no momento da verificação a que se refere o item 6.18.

6.21. Após análise da proposta e documentação, o Pregoeiro anunciará o(s) licitante(s) vencedor(es).

6.22. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender às exigências para a habilitação, o Pregoeiro, respeitada a ordem de classificação, examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

6.23. A não apresentação da documentação exigida no item 7 e da proposta de preços do item contendo o seu valor, nos prazos estabelecidos nos itens 6.18 e 6.19, sem motivos devidamente justificados, ensejará a aplicação das sanções previstas no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02 e artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e multa de 20% (vinte por cento) calculada sobre o valor total da contratação.

7 - DA HABILITAÇÃO

7.1. A habilitação do licitante vencedor será verificada mediante a apresentação dos seguintes documentos abaixo discriminados:

7.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social atualizado e registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedade empresária;
- c) Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedades empresárias;
- d) Ato constitutivo atualizado e registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.1.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Prova de situação regular para com a Fazenda Estadual, da sede da licitante;
- d) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal relativa aos Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive o INSS;
- f) Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT, nos termos da Lei nº 12.440/2011; emitida por meio eletrônico pelo Tribunal Superior do Trabalho (<http://www.tst.jus.br/certidao>).
- g) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado às microempresas e empresas de pequeno porte o prazo de **05 (cinco) dias úteis, a contar do momento em que o proponente for declarado vencedor do certame**, prorrogáveis por igual período, a critério do Município de Pederneiras, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;
- h) A não regularização da documentação, no prazo previsto no item “g”, implicará na **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º da lei Federal nº 10.520/02 e artigo 87 da lei federal nº 8.666/93 e multa de 20% (vinte por cento) calculada sobre o valor total da contratação, procedendo-se a convocação dos licitantes para, em sessão pública, retornar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do artigo 4º, inciso XXIII, da Lei nº 10.520/02.

7.1.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias contados retroativamente da data designada para a realização deste PREGÃO. **Em qualquer hipótese, mesmo que o licitante seja a filial, este documento deverá estar em nome da matriz.**
- b) **Nas hipóteses em que a certidão de recuperação judicial ou extrajudicial encaminhada for positiva, deve a licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.**

7.1.4. OUTRAS COMPROVAÇÕES

- a) **Declaração subscrita por representante legal da licitante, elaborada em papel timbrado, atestando que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho**, conforme modelo constante do Anexo III deste Edital.
- b) **Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte** visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/06, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no Anexo IV deste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

c) Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, **para o caso de :**

c.1) **empresas em recuperação judicial:** está ciente de que no momento do recebimento da Autorização de Fornecimento deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que a LICITANTE está cumprindo o plano de recuperação judicial;

c.2) **empresas em recuperação extrajudicial:** está ciente de que no momento do recebimento da Autorização de Fornecimento deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

7.2. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.2.1. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

7.2.2. Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz. **A Prova de regularidade para com a Fazenda Federal relativa aos Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive o INSS e a Certidão Negativa de Falência ou Concordata, deverão estar em nome da matriz .**

7.2.3. Os documentos exigidos para fins de habilitação deverão ser encaminhados ao Pregoeiro, nos termos do item 6.18 deste Edital, juntamente com a planilha (Proposta de preços) dos itens contendo os valores (unitários e totais), descrição, marca/modelo e **prazo de garantia**, cujo valor deverá ser igual ou menor ao lance vencedor.

7.2.4. Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente ou por servidor da Administração, ou publicação em órgão de imprensa oficial. Os documentos emitidos via internet poderão ser verificados pela Administração quanto a sua autenticidade e validade mediante pesquisa nas respectivas páginas.

7.2.5. Os documentos deverão ser encaminhados para a Secretaria de Compras e licitações, sito à Rua Siqueira Campos, nº S-64 – centro – Pederneiras/SP – CEP 17280.000.

8 - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO.

8.1. Caberá recurso nos casos previstos na Lei Federal nº 10.520/02, devendo o licitante **manifestar motivadamente** sua intenção de interpor recurso, através de formulário próprio do Sistema Eletrônico, explicitando sucintamente suas razões, após o término da sessão de lances.

8.1.1. A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que o licitante pretende que sejam revistos pelo pregoeiro.

8.2. A licitante disporá do prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões do recurso, por meio de formulário específico do sistema, que será disponibilizado a todos os participantes, ficando os demais desde logo intimados para apresentar as contra-razões em igual número de dias.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

8.3. A falta de interposição na forma prevista no subitem “8.1” deste item importará a decadência do direito de recurso e o pregoeiro adjudicará o objeto do certame ao vencedor, propondo à autoridade competente a homologação do procedimento licitatório.

8.4. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto da licitação à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório.

8.5. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.6. A adjudicação será feita por item.

9 - DA DESCONEXÃO COM O SISTEMA ELETRÔNICO

9.1. À licitante caberá acompanhar as operações no sistema eletrônico, durante a sessão pública, respondendo pelos ônus decorrentes de sua desconexão ou da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema.

9.2. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

9.2.1. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos a Sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após a comunicação expressa aos participantes.

9.3. A desconexão do sistema eletrônico com qualquer licitante não prejudicará a conclusão válida da sessão pública ou do certame.

10 - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

10.1. Após a homologação do resultado desta licitação, serão emitidas a Nota de Empenho e a Autorização de Fornecimento.

10.2. O objeto desta licitação deverá ser entregue em até 30 (trinta) dias corridos, contados da data do recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pela Secretaria de Compras e Licitações.

10.3. A Autorização de Fornecimento será expedida por quaisquer meios de comunicação que possibilitem a comprovação do respectivo recebimento por parte da Contratada, inclusive fac-símile e correio eletrônico.

10.4. A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita no Almoxarifado Municipal, situado na Rua Castelo Branco, nº O-1165 – Jardim Califórnia, nesta cidade de Pederneiras, no horário das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 hs, em dias de expediente normal, correndo por conta da Contratada todas as despesas para o efetivo atendimento ao objeto licitado, tais como embalagens, seguro, transporte, carga e descarga, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

10.5. Constitui condição para a expedição da Autorização de Fornecimento:

a) **Somente no caso de empresa em situação de recuperação judicial:** apresentação de cópia do ato de nomeação do administrador judicial da Licitante, ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração recente, último relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que a LICITANTE está cumprindo o plano de recuperação judicial;

b) **Somente no caso de empresa em situação de recuperação extrajudicial:** apresentação de comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

11 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

11.1. O objeto da presente licitação será recebido provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com as especificações.

11.2. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

11.4. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data do recebimento provisório, após verificação do atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas.

11.5. O recebimento definitivo não exime a Contratada de sua responsabilidade, na forma da Lei, pela qualidade dos produtos entregues.

12 - DA FORMA DE PAGAMENTO

12.1. O pagamento será efetuado em 20 (vinte) dias, contados da data da entrega efetiva de todos os produtos constantes da respectiva Autorização de Fornecimento no Almoxarifado Municipal, por meio de depósito em conta corrente da Contratada, após a apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelos servidores da Secretaria de Almoxarifado e Controle Patrimonial.

12.2. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em 20 (vinte) dias após a data de sua apresentação válida.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

13 - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

13.1. Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º da lei Federal nº 10.520/02 e artigo 87 da lei federal nº 8.666/93, a Contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, garantida a defesa prévia:

13.1.1. Pela recusa injustificada de retirar a Autorização de Fornecimento dentro do prazo estabelecido, multa de 20% (vinte por cento).

13.1.2. Pela recusa injustificada de retirar a Autorização de Fornecimento dentro do prazo estabelecido ou de recebê-la dentro de sua validade, multa de 20% (vinte por cento).

13.1.3.- Pelo atraso injustificado na entrega dos produtos:

13.1.3.1. Atraso até 30 (trinta) dias, multa de 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor total da Autorização de Fornecimento, por dia de atraso;

13.1.3.2. A partir do 30º (trigésimo) dia entende-se como inexecução total da obrigação;

13.1.4. Pela inexecução parcial do ajuste, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Autorização de Fornecimento;

13.1.5. Pela inexecução total do ajuste, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Autorização de Fornecimento;

13.1.5.1. Aplicadas as multas, a Administração descontará do primeiro pagamento que fizer à Contratada, após a sua imposição;

13.1.6. As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e conseqüentemente o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

14 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

14.1. Ficha nº 512 – Equipamentos e Material Permanente – 02.14.01 – Coordenadoria de Ensino Infantil.

15 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

15.2. Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, a serem assinadas pelo Pregoeiro e pela equipe de apoio.

15.3. O sistema manterá sigilo quanto à identidade das licitantes para o Pregoeiro até a etapa de negociação com o autor da melhor oferta e para os demais até a etapa de habilitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

15.4. O resultado deste Pregão e os demais atos pertinentes a esta licitação, sujeitos à publicação, serão divulgados no Jornal da Cidade de Bauru e nos sítios eletrônicos <http://www.bll.org.br> e <http://www.pederneiras.sp.gov.br>.

15.5. Até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá, por meio do sistema eletrônico, solicitar esclarecimentos, informações ou impugnar o ato convocatório do Pregão Eletrônico.

15.5.1. A impugnação, assim como os pedidos de esclarecimentos e informações, será formulada em campo próprio do sistema.

15.5.2. As impugnações e os esclarecimentos serão respondidas pelo subscritor do Edital, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

15.5.3. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para realização da sessão pública.

15.6. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro, e as questões relativas ao sistema, pela Administradora do Pregão Eletrônico, a **Bolsa de Licitações e Leilões**.

15.7. Integram o presente Edital:

Anexo I – Especificações Técnicas;

Anexo II - Termo de Referência;

Anexo III – Modelo de declaração de situação regular perante o Ministério do Trabalho e;

Anexo IV - Modelo de Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte.

15.8. Caso seja necessário, a Prefeitura Municipal de Pederneiras reserva-se no direito de enviar amostras dos produtos para realização dos ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto, cujas despesas correrão por conta do licitante vencedor. Caso a mesma não seja aprovada ou não apresente as especificações mínimas exigidas neste edital, o licitante vencedor deverá proceder à troca imediata de todo o produto, bem como estará sujeito ainda, às sanções previstas no subitem 13.1.5 do item 13 deste Edital, além de arcar com os prejuízos que possam resultar.

15.9. Pequenos erros ou o desatendimento a meras formalidades que não tragam prejuízo algum para o processo, não ensejarão desclassificação ou inabilitação de licitantes.

15.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, inclusive no que se refere às certidões que não constem prazo de validade, será aplicado o disposto no artigo 110 da lei nº 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

15.11. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Pederneiras, Estado de São Paulo.

Pederneiras, 04 de outubro de 2016.

DANIEL PEREIRA DE CAMARGO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

PROCESSO Nº 46/2016

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2016

Compreende o objeto desta licitação a aquisição de:

Item	Qtde	Unid.	Descrição
01	02	UNID	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 18.000 BTUS – AR2 (PROINFANCIA)
02	01	UNID	BALANÇA PLATAFORMA 150 KG – BL2 (PROINFANCIA)
03	01	UNID	BALANÇA DIGITAL 15 KG – BL1 (PROINFANCIA)
04	01	UNID	MIXER DE ALIMENTOS – MX (PROINFANCIA)
05	02	UNID	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS – AR3 (PROINFANCIA)
06	01	UNID	FOGÃO INDUSTRIAL 06 BOCAS – FG1 (PROINFANCIA)
07	02	UNID	FORNO DE MICROONDAS 30 L – MI (PROINFANCIA)
08	01	UNID	GELADEIRA VERTICAL INDUSTRIAL 4 PORTAS – RF1 (PROINFANCIA)
09	01	UNID	FOGÃO 04 BOCAS DE USO DOMÉSTICO – FG2 (PROINFANCIA)
10	01	UNID	BATEDEIRA PLANETÁRIA 5 LITROS – BT1 (PROINFANCIA)
11	01	UNID	MÁQUINA DE LAVAR ROUPA CAPACIDADE DE 8 KG – MQ (PROINFANCIA)
12	01	UNID	BATEDEIRA PLANETÁRIA 20 LITROS – BT2 (PROINFANCIA)
13	02	UNID	GELADEIRA DE USO DOMÉSTICO FOSTFREE – RF2 (PROINFANCIA)
14	01	UNID	FREEZER VERTICAL – FZ (PROINFANCIA)
15	10	UNID	CADEIRA FIXA COM BRAÇOS – C7 (PROINFANCIA)
16	04	UNID	CONJUNTO PARA PROFESSOR – CJP 01 (PROINFANCIA)
17	24	UNID	CONJUNTO PARA ALUNO TAMANHO 03 – CJA 03 (PROINFANCIA)
18	01	UNID	GIRA-GIRA OU CARROSSEL – CR (PROINFANCIA)
19	06	UNID	CADEIRA ALTA PARA ALIMENTAÇÃO DE CRIANÇAS – C1 (PROINFANCIA)
20	01	UNID	TÚNEL LÚDICO EM POLIETILENO – TL (PROINFANCIA)
21	01	UNID	ESCORREGADOR COM RAMPA E UMA ESCADA DE DEGRAUS EM POLIETILENO – ES (PROINFANCIA)
22	24	UNID	CONJUNTO PARA ALUNO TAMANHO 01 – CJA 01 (PROINFANCIA)
23	01	UNID	GANGORRA COM MANOPLAS DUPLAS EM POLIETILENO – GA (PROINFANCIA)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

OBSERVAÇÕES:

1 – Os equipamentos e mobiliários acima deverão atender às especificações e demais exigências contidas no Anexo II - Termo de Referência do Edital. Deverão possuir os selos de eficiência relacionados ao seu desempenho e identificação de certificação compulsória, quando for o caso.

2 - Com exceção dos aparelhos de ar condicionado, todos os demais equipamentos deverão possuir voltagem bivolt ou 110V.

3 – Os selos abaixo deverão estar presentes nos produtos adquiridos, quando for o caso:



4 - Deverá ser especificado o prazo de garantia de todos os produtos cotados, nos termos do Anexo II - Termo de Referência do Edital, que deverá ser plena e sem ressalvas, no que se refere a defeitos de fabricação, vícios de qualidade do material empregado e desgaste prematuro com o uso adequado do produto.

5 - Durante o prazo de garantia, a Contratada deverá prestar assistência técnica gratuita, sem nenhum custo adicional para o Contratante, inclusive no que se refere às despesas de viagens, as quais serão de inteira responsabilidade da Contratada.

6 - Quando da emissão da Nota Fiscal, o Licitante Vencedor deverá indicar no corpo da mesma, o Banco, Agência e número da conta corrente para pagamento. Deverão constar, ainda, obrigatoriamente, as seguintes informações no corpo da respectiva Nota Fiscal:

- TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 201500448
- MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO/FNDE



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA

Pregão Presencial nº 58/2016

EQUIPAMENTOS

Item 01 - Aparelho de Ar Condicionado Split 18000 BTU'S – (AR2)

	Região Sul eSudeste
Modelo	<i>Split High Wall</i>
Tipo de ciclo	Quente/Frio
Cor	Branco
ENCE	A
Filtro de Ar	Anti-bactéria
Vazão de Ar	No mínimo 700 m ³ /h
Controle remoto	Sim
Termostato	Digital
Funções	<i>Sleep e Swing</i>
Voltagem	220 V

O equipamento de ar condicionado tipo Split High Wall, deverá possuir a tecnologia INVERTER, apresentar ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA – ENCE autorizada pelo Inmetro e ser acompanhados do manual de instruções em português para uso, conservação e manutenção do equipamento.

Item 02 - Balança plataforma para 150 kg – (BL2)

Descrição

Balança digital de plataforma, com coluna e piso móvel, fabricada e aferida de acordo com o “Regulamento Técnico Metrológico para Instrumentos de Pesagem não Automáticos” - Portaria INMETRO nº 236, de 22 de dezembro de 1994.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

Dimensões e tolerância

Plataforma:

Largura: 430mm.

Comprimento: 610mm.

Tolerância: +/- 10%.

Capacidade

Capacidade de pesagem: 150 kg.

Características construtivas e funcionais

Com plataforma e piso móvel.

Coluna tubular longa.

Divisão de 50g.

Indicador: bateria de longa duração.

Alto desligamento para proporcionar economia da bateria.

Botão liga/desliga.

Com visor cristal líquido e dígitos grandes.

Memória de tara e zero; sobra e falta.

Teclado alfanumérico com, no mínimo, 6 funções.

Tensão elétrica: 110 e 220V.

Com carregador + bateria e demais acessórios.

Rodízios de movimentação.

Plugue e cordão de alimentação com certificação INMETRO.

Dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente da operação.

Matérias primas, tratamentos e acabamentos

As matérias primas utilizadas na fabricação do equipamento devem atender às normas técnicas específicas para cada material.

Todas as soldas utilizadas nos componentes em aço inox deverão ser de argônio e possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias.

Plataforma fabricada em aço carbono SAE 1020.

Rodízios de movimentação em polipropileno injetado.

Teclado em policarbonato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

O equipamento e seus componentes devem ser isentos de rebarbas, arestas cortantes ou elementos perfurantes.

Embalagem e rotulação

Engradado rígido de sarrafos de madeira em forma de gaiola, com medidas que envolvam as dimensões máximas do equipamento, distanciado do solo 10 cm, por meio de tarugos ou sarrafos, de modo a permitir o manuseio por meio de *porta pallets*.

Obs.: A madeira utilizada na confecção da embalagem deve ser de procedência legal.

Deve ser assegurada no transporte e no armazenamento, a devida proteção das peças e componentes por meio de embalagens adequadas.

Componentes do equipamento não devem ser embalados antes da montagem do produto, evitando que partes da embalagem fiquem aprisionadas ao mesmo.

Devem constar no lado externo da embalagem, rótulos de fácil leitura com identificação do fabricante e do fornecedor, código do equipamento, indicação de voltagem/frequência potência e orientações sobre manuseio, transporte e estocagem.

Manual de instruções

O equipamento deve vir acompanhado de “Manual de Instruções” em Português, fixado em local visível e seguro, contendo:

orientações para instalação e forma de uso correto;

procedimentos de segurança;

regulagens, manutenção e limpeza;

procedimentos para acionamento da garantia e/ou assistência técnica;

relação de oficinas de assistência técnica autorizadas em cada Estado;

certificado de garantia preenchido (data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo e número da Nota Fiscal).

Normas técnicas e legislação de referência

ABNT NBR 14136: 2012 – Plugues e tomadas para uso doméstico e análogo até 20 A/250 V c.a. Padronização.

Portaria INMETRO nº 236 de 22 de dezembro de 1994 - Aprova o Regulamento Técnico Metrológico, estabelecendo as condições que deverão ser observadas na fabricação, instalação e utilização de instrumentos de pesagem não automáticos.

Resolução – CONAMA nº 401, de 04 de novembro de 2008. - Estabelece os limites máximos de chumbo, cádmio e mercúrio para pilhas e baterias comercializadas no



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

território nacional e os critérios e padrões para o seu gerenciamento ambientalmente adequado, e dá outras *providências*.

IN IBAMA nº 03, de 30 de março de 2010 - Institui os procedimentos complementares relativos ao controle, fiscalização, laudos físico-químicos e análises, necessários ao cumprimento da Resolução CONAMA nº 401, de 4 de novembro de 2008.

Outras normas e dispositivos legais técnicos vigentes e não citados, relacionados à fabricação do produto.

Documentação técnica

A Balança deve apresentar selo de aferição que comprove que sua fabricação e funcionamento estejam em conformidade ao Regulamento Técnico Metrológico para Instrumentos de Pesagem Não Automáticos do INMETRO. O selo deve trazer a identificação do Organismo de Certificação acreditado pelo INMETRO para avaliação da conformidade do equipamento.

Garantia

Dezoito meses (1 ano e meio), no mínimo, de cobertura integral do equipamento.

OBS: A data para cálculo da garantia deve ter como base a data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo do equipamento.

Item 03 - Balança de prato com capacidade para 15 kg – (BL1)

Descrição

Balança eletrônica digital com prato em aço inoxidável com capacidade de 15 kg, fabricada e aferida de acordo com o “Regulamento Técnico Metrológico para Instrumentos de Pesagem não Automáticos” - Portaria INMETRO nº 236, de 22 de dezembro de 1994.

Classificação metrológica: “Tipo III”.

Dimensões

Dimensões mínimas do prato: 240 x 325 mm;

Peso mínimo do equipamento: 3,100 kg;

Capacidade: 15 kg;

Divisão: de 5g em 5g.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

Características construtivas e funcionais

Gabinete em ABS.

Display de LCD de 5 dígitos com mínimo de 12mm de altura.

Teclado vedado de membrana composto de no mínimo 16 teclas.

Tecla de Tara.

Pés reguláveis.

Nível de bolha.

Desligamento automático.

Temperatura de operação de -10°C a +40°C.

Umidade relativa suportada: 10% a 90%, sem condensação.

Tensão elétrica: 110VCA / 220VCA.

Comutação automática de voltagem.

Frequência de rede elétrica: 60 Hz.

Consumo máximo: 10W.

Bateria interna.

Plugue e cordão de alimentação com certificação INMETRO.

Dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação.

Matérias primas, tratamentos e acabamentos

Base em aço galvanizado.

Prato removível em aço inoxidável AISI 430, com cantos arredondados e bordas dotadas de ressalto para retenção de pequenas quantidades de líquidos;

Suportes do prato em alumínio injetado;

Gabinete construído em ABS injetado.

Manual de instruções

Todo equipamento deve vir acompanhado de “Manual de Instruções”, em Português, fixado em local visível e seguro, contendo:

orientações para instalação e forma de uso correto;

procedimentos de segurança;

regulagens, manutenção e limpeza;

procedimentos para acionamento da garantia e/ou assistência técnica;

relação de oficinas de assistência técnica autorizadas em cada Estado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

certificado de garantia preenchido (data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo e número da Nota Fiscal).

Documentação técnica

A Balança deve apresentar selo de aferição que comprove que sua fabricação e funcionamento estejam em conformidade ao Regulamento Técnico Metrológico para Instrumentos de Pesagem não Automáticos do INMETRO. O selo deve trazer a identificação do Organismo de Certificação acreditado pelo INMETRO para avaliação da conformidade do equipamento.

Embalagem e rotulação

Filmes de proteção nas superfícies externas do gabinete de fácil remoção.
Estruturas em EPS (Isopor) de alta densidade com elementos moldados de modo a garantir proteção adequada no transporte e armazenamento.
Rotulagem da embalagem - deve constar do lado externo da embalagem, rótulos de fácil leitura com identificação do fabricante e do fornecedor, indicação de voltagem / frequência e orientações sobre manuseio, transporte e estocagem.

Normas técnicas e legislação de referência

ABNT NBR 14136: 2012 – Plugues e tomadas para uso doméstico e análogo até 20 A/250 V c.a. Padronização.
Portaria INMETRO nº 236 de 22 de dezembro de 1994 - Aprova o Regulamento Técnico Metrológico, estabelecendo as condições que deverão ser observadas na fabricação, instalação e utilização de instrumentos de pesagem não automáticos.
Resolução – CONAMA nº 401, de 04 de novembro de 2008. - Estabelece os limites máximos de chumbo, cádmio e mercúrio para pilhas e baterias comercializadas no território nacional e os critérios e padrões para o seu gerenciamento ambientalmente adequado, e dá outras *providências*.
IN IBAMA nº 03, de 30 de março de 2010 - Institui os procedimentos complementares relativos ao controle, fiscalização, laudos físico-químicos e análises, necessários ao cumprimento da Resolução CONAMA nº 401, de 4 de novembro de 2008.
Outras normas e dispositivos legais técnicos vigentes e não citados, relacionados à fabricação do produto.

Garantia

Doze meses (1 ano), no mínimo, de cobertura integral do equipamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

OBS: A data para cálculo da garantia deve ter como base a data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo do equipamento.

Item 04 - Mixer de Alimentos – Linha Doméstica – (MX)

Descrição

Mixer de alimentos, linha doméstica, com capacidade de 1 litro.

Dimensões aproximadas e tolerância

Altura: 430mm

Largura: 60mm

Profundidade: 650mm

Tolerância: +/- 10%

Características construtivas

Capacidade volumétrica do copo: 1 litro.

Cabo (alça) ergonômico.

Lâmina de dupla ação, possibilitando cortar na vertical e na horizontal.

Recipiente para trituração.

Tampa e lâmina do triturador removíveis.

Base antirespingos.

Botão turbo.

Motor de 400W.

Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação.

Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem.

Matérias primas, tratamentos e acabamentos

As matérias primas utilizadas na fabricação do produto devem atender às normas técnicas específicas para cada material.

Corpo do aparelho construído em polipropileno e borracha.

Jarra para a polpa construída em acrílico SAN.

Jarra em plástico virgem de 1º uso, atóxico.

O produto e seus componentes devem ser isentos de rebarbas, arestas cortantes ou elementos perfurantes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

Embalagem e rotulação

O produto deve ser acondicionado em caixa de papelão reforçado, descartável e reciclável, com acomodações internas que assegurem a devida proteção durante o transporte e armazenamento.

Deve constar no lado externo da embalagem, rótulos de fácil leitura com identificação do fabricante e do fornecedor, código do equipamento, e orientações sobre manuseio, transporte e estocagem.

Manual de instruções

O equipamento deve vir acompanhado de “Manual de Instruções”, em Português, contendo, no mínimo:

orientações para instalação e uso correto;

procedimentos de segurança;

regulagens, manutenção e limpeza;

procedimentos para acionamento da garantia e/ou assistência técnica;

certificado de garantia preenchido (data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo e número da Nota Fiscal).

Normas técnicas e legislação de referência

ABNT NBR 14136: 2012 - Plugues e tomadas para uso doméstico e análogo até 20 A/250 V em corrente alternada – Padronização.

Resolução – RDC nº 20 de 22 de março de 2007 – Regulamento técnico sobre disposições para embalagens, revestimentos, utensílios, tampas e equipamentos metálicos em contato com alimentos.

NM 60335-1: 2006 - Segurança de aparelhos eletrodomésticos e similares - Parte 1: Requisitos gerais.

Resolução – CONAMA nº 20 de 07/12/1994 - Institui o Selo Ruído, como forma de indicação do nível de potência sonora, medido em decibel - dB(A), de uso obrigatório a partir desta Resolução para aparelhos eletrodomésticos, que venham a ser produzidos, importados e que gerem ruído no seu funcionamento.

Outras normas e dispositivos legais técnicos vigentes e não citados, relacionados à fabricação do produto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

Garantia

Vinte e quatro meses (2 anos), no mínimo, de cobertura integral do equipamento

OBS: A data para cálculo da garantia deve ter como base na data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo do equipamento.

Item 05 - Aparelho de Ar Condicionado Split 12000 BTU'S – (AR3)

	Região Sul e Sudeste
Modelo	<i>Split High Wall</i>
Tipo de ciclo	Quente/Frio
Cor	Branco
ENCE	A
Filtro de Ar	Anti-bactéria
Vazão de Ar	No mínimo 500m ³ /h
Controle remoto	Sim
Termostato	Digital
Funções	<i>Sleep e Swing</i>
Voltagem	220 V

O equipamento de ar condicionado tipo Split High Wall, deverá possuir a tecnologia INVERTER, apresentar ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA – ENCE autorizada pelo Inmetro e ser acompanhados do manual de instruções em português para uso, conservação e manutenção do equipamento.

Item 06 - Fogão industrial 06 bocas com queimadores duplos e forno de câmara com banho maria acoplados – (FG1)

Descrição

Fogão industrial central de 6 bocas com forno e torneiras de controle em dois lados opostos, fixadas em tubo de alimentação (gambiarra), alimentado por GLP (gás liquefeito de petróleo), e com queimadores dotados de dispositivo “supervisor de chama”.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

Dimensões e tolerâncias

Dimensões do corpo (sem considerar a gambiarra)

Largura: 1570 mm +/- 50 mm

Profundidade: 1080 mm +/- 50 mm

Altura: 800 mm +/- 10 mm

Dimensões máximas externas (com gambiarra)

Largura: 1820 mm

Profundidade: 1330 mm

Obs.: A largura mínima de vão livre da porta do ambiente para passagem deste fogão é de 1,40m.

Dimensões internas mínimas do forno

Largura: 540 mm

Profundidade: 660 mm

Altura: 310 mm

Dimensões das grelhas

- 400 mm x 400 mm +/- 15 mm

Obs.: O design das grelhas deve garantir a possibilidade de apoio adequado de panelas com diâmetro a partir de 300 mm).

Dimensões dos queimadores

Diâmetro do queimador tipo cachimbo: 85 mm +/- 10 mm

Diâmetro do queimador tipo coroa: 180 mm +/- 10 mm

Capacidade de combustão e características dos queimadores

O fogão deve possuir identificação do tipo de alimentação, gravada de forma indelével, em local visível junto à conexão com a rede de gás, através de uma das seguintes expressões:

“UTILIZAR GLP”

6 queimadores duplos, compostos de queimador tipo “cachimbo” de 300g/hora conjugado com queimador tipo “coroa” de 300g/h, perfazendo por boca, a capacidade de 600g/hora de GLP, dotados de espalhadores de chamas.

Queimador do forno tubular em forma de “U”, com diâmetro de 1”, e capacidade de queima de 800g/h.

Torneiras de controle tipo industrial, 3/8” x 3/8” reforçadas, fixadas e alimentadas pela gambiarra.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

Cada queimador deverá ser dotado de torneira individual. Os queimadores conjugados devem possuir duas torneiras de controle. Todas as torneiras deverão ter limites intransponíveis nas posições aberto e fechado, assim como identificação de intensidade das chamas. Torneira do forno deve possuir identificação diferenciada para fácil localização, além da identificação para controle de temperatura.

Bicos injetores de rosca grossa. Reguladores de entrada de ar fixados a cada injetor.

Pressão de trabalho: 2,8 kPa

Características construtivas

Fogão

4 pés em perfil “L” de aço inox, de abas iguais de 1 1/2” x 1/8” de espessura.

Sapatas reguláveis constituídas de base metálica e ponteira maciça de material polimérico, fixadas de modo que o equipamento fique a aproximadamente 50 mm do piso.

Quadro inferior composto por travessas em perfil “U” de aço inox, em chapa 16 (1,50mm) com 60 mm de altura e dobras estruturais, soldadas entre si, formando um quadro rígido fixado aos pés através de parafusos e porcas de aço inox.

Quadro superior composto por travessas em perfil “U” de aço inox em chapa 18 (1,25mm), tendo as travessas longitudinais 60 mm de altura e as transversais 180mm de altura, soldadas entre si, formando um quadro rígido fixado aos pés através de parafusos e porcas de aço inox. As travessas transversais constituem-se no painel de fechamento lateral do fogão.

Tampo (tempre) constituído em chapa de aço inox, chapa 14 (1,90mm), obtida através de corte a laser, em uma peça única, onde se encaixam as grelhas em número de 6.

Reforços estruturais do tampo em aço inox, constituídos por perfil “L” em chapa 14 (1,90mm), de abas iguais de 1 1/4” x 1/16” de espessura, fixados por solda a ponto na forma de “V” ao longo da superfície inferior do tampo. Os reforços devem ser aplicados no perímetro do tampo, bem como em suas divisões internas.

Fixação do tampo aos pés, através de 4 cantoneiras de aço inox soldadas à face inferior do tampo e fixadas aos pés através de parafusos e porcas de aço inox.

Conjunto de apoio dos queimadores em aço inox, com 40 mm de largura e 1/8” de espessura, com furação para encaixe.

6 bandejas coletoras em aço inox, chapa 20 (0,90 mm) com puxador desenvolvido na própria peça.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

Conjunto de guias corrediças em aço inox para as bandejas coletoras, chapa 18 (1,25 mm).

Grade inferior em aço inox para painéis, constituídos por perfil "U" em chapa 20 (0,90 mm), com 70 mm de largura, e espaçamento máximo de 130 mm.

Grelhas de ferro fundido para apoio de painéis, removíveis, em número de 6.

Apoio e fixação do forno através de cantoneiras de 1/4" x 1/8" e de parafusos autoatarraxantes de aço inox.

Tubo de distribuição em aço inox com diâmetro interno de 1", fixado ao fogão por meio de 4 suportes em ferro fundido, fixados à estrutura através de parafusos sextavados e porcas em aço inox. O tubo de distribuição deverá contornar todo o fogão e a entrada do gás se fará através de conexão tipo "T", de 1", com redução para 1/2", situada no ponto médio da lateral esquerda do fogão. Ao "T" deverá ser acoplado um *niple* duplo de 1/2" que por sua vez, deverá ser conectado ao terminal de acoplamento quando da instalação do fogão.

Alimentação do fogão através de terminal de acoplamento em tubo metálico flexível para condução de gases conforme ABNT NBR 14177 - Tubo flexível metálico para instalações de gás combustível de baixa pressão.

Forno

Paredes e teto confeccionados em chapa de aço inox, duplos, sendo a face interna confeccionada em chapa 20 (0,90mm) e a face externa em chapa 18 (1,25mm). Isolamento entre elas de lã de vidro ou de rocha com espessura mínima de 60 mm e densidade mínima 64 Kg/m³.

Corpo da porta em chapa de aço inox, dupla, com isolamento entre as chapas de lã de vidro ou de rocha com espessura mínima de 60 mm e densidade mínima 64 Kg/m³.

Eixo de abertura da porta horizontal, dobradiças reforçadas com mola e puxador plástico.

Obs.: A porta deve possuir dispositivo que a mantenha aberta sem a aplicação de força ou fechada de forma hermética.

Piso em placa de ferro fundido, bipartido e removível, com orifício de visualização das chamas. Alternativamente, o piso pode ser fabricado em chapa de açocarbono, esmaltada a fogo. Espessura mínima da chapa de 5 mm.

2 bandejas corrediças executadas em arame de aço inox, perfil de seção circular Ø=1/4".

Distância máxima de 50 mm entre arames.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

Requisitos de segurança

Os queimadores do fogão e do forno devem possuir um dispositivo “supervisor de chama” que mantém aberto o fornecimento de gás para o queimador e fecha automaticamente o fornecimento caso haja a extinção acidental da chama. O dispositivo “supervisor de chama” deve ser fabricado de acordo com a norma técnica ABNT NBR 15076 Dispositivo supervisor de chama para aparelhos que utilizam gás como combustível.

Matérias-primas, tratamentos e acabamentos

As matérias primas utilizadas na fabricação do equipamento devem atender às normas técnicas específicas para cada material.

Todas as soldas utilizadas nos componentes em aço inox deverão ser de argônio e possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias.

Elementos da estrutura do fogão fabricados em aço inox AISI 304.

Bandejas coletoras e guias corrediças em aço inox AISI 304.

Grade inferior para painéis em aço inox AISI 304.

Parafusos e porcas de aço inox.

Ponteiras das sapatas em poliamida 6.0.

Grelhas do fogão em ferro fundido com acabamento em pintura termo-resistente.

Paredes, teto e porta do forno em chapa de aço inox AISI 304.

Puxador do forno em baquelite.

Dobradiças do forno em aço inox.

Piso em placa de ferro fundido com acabamento em pintura termo-resistente ou em chapa de aço carbono, esmaltada a fogo.

Bandejas do forno em arame de aço inox AISI 304.

Bicos injetores em latão.

Torneiras de controle em latão com acabamento cromado.

Queimadores tipo “cachimbo” e “coroa” em ferro fundido com acabamento em pintura termo-resistente.

Espalhadores de chamas em ferro fundido com acabamento em pintura termo-resistente.

Queimador do forno em tubo de aço inox ou em aço carbono esmaltado a fogo.

Tubo de alimentação do forno de cobre.

Todos os elementos fabricados em aço inox deverão ser polidos (padrão ASTM).



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

O equipamento e seus componentes devem ser isentos de rebarbas, arestas cortantes ou elementos perfurantes.

Acessórios

Duas chapas bifeteiras de sobrepor lisas de ferro fundido, dotadas de duas alças com cabos em madeira e canal rebaixado para drenagem. Dimensões mínimas: 400 mm x 400 mm +/- 15 mm.

Embalagem e rotulação

Engradado rígido de sarrafos de madeira em forma de gaiola, com medidas que envolvam as dimensões máximas do fogão, distanciado do solo 10 cm, por meio de tarugos ou sarrafos, de modo a permitir o manuseio por meio de *porta pallets*. *Obs.: A madeira utilizada na confecção da embalagem deve ser de procedência legal.*

Deve ser assegurada no transporte e no armazenamento, a devida proteção das peças e componentes por meio de embalagens adequadas.

Componentes do equipamento não devem ser embalados antes da montagem do produto, evitando que partes da embalagem fiquem aprisionadas ao mesmo.

Deve constar no lado externo da embalagem, rótulos de fácil leitura com identificação do fabricante e do fornecedor, código do equipamento, e orientações sobre manuseio, transporte e estocagem.

Manual de instruções

Todo equipamento deve vir acompanhado de “Manual de Instruções”, em Português, fixado em local visível e seguro, contendo:

orientações para instalação e forma de uso correto;

procedimentos de segurança;

regulagens, manutenção e limpeza;

procedimentos para acionamento da garantia e/ou assistência técnica;

relação de oficinas de assistência técnica autorizadas em cada Estado;

certificado de garantia preenchido (data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo e número da Nota Fiscal).

Documentação técnica

Todo fogão deve vir acompanhado do seguinte documento, emitido por profissional habilitado:

Laudo de ensaio de estanqueidade do fogão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

Obs.: O teste de estanqueidade deve ser realizado individualmente para cada fogão.

Normas técnicas de referência

ABNT NBR 14177 - Tubo flexível metálico para instalações de gás combustível de baixa pressão.

ABNT NBR 15076 - Dispositivo supervisor de chama para aparelhos que utilizam gás como combustível.

AISI - American Iron and Steel Institute.

ASTM/A480M - Standard Specification for General Requirements for Flat-Rolled Stainless and Heat-Resisting Steel Plate, Sheet, and Strip.

Outras normas e dispositivos legais técnicos vigentes e não citados, relacionados à fabricação do produto.

Garantia

Sessenta meses (5 anos), no mínimo, de cobertura integral do equipamento.

OBS: A data para cálculo da garantia deve ter como base a data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo do equipamento.

Instalação do Fogão/ Alimentação GLP ou Gás Natural

A instalação do equipamento é de responsabilidade do cliente, cujos procedimentos abaixo devem ser observados:

Descrição

Prestação de serviços técnicos especializados de instalação de fogão consistindo de:

avaliação da rede de gás instalada;

execução da instalação do fogão à rede existente em conformidade com as normas técnicas da ABNT e legislação vigente correlata.

Teste de estanqueidade da instalação com emissão do respectivo laudo de ensaio.

Os serviços devem ser executados sob a responsabilidade de profissional habilitado no Conselho Regional de Engenharia – CREA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

Documentação técnica

A empresa responsável pela instalação do equipamento deverá recolher Anotação de Responsabilidade Técnica – ART referente aos serviços de instalação, na unidade do CREA em cuja jurisdição for exercida a atividade.

Item 07 - Microondas 30L – Linha Branca – (MI)

Descrição

Forno de micro-ondas certificado pelo INMETRO, conforme estabelecido na Portaria n.º 174, de 10 de abril de 2012.

Eficiência Energética – Classe A (maior ou igual a 54%).

Isolamento - Classe I

Capacidade

Volume útil mínimo de 30 litros, resultado do produto das dimensões internas da cavidade do equipamento.

Características construtivas

Gabinete monobloco em aço galvanizado revestido interna e externamente com pintura eletrostática em pó, na cor branca.

Iluminação interna.

Painel de controle digital com funções pré-programadas.

Timer.

Relógio.

Porta com visor central, dotada de puxador e/ou tecla de abertura.

Dispositivos e travas de segurança.

Sapatas plásticas.

Prato giratório em vidro.

Dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação.

Plugue e cordão de alimentação com certificação INMETRO.

Voltagem: 110V

Indicação da voltagem no cordão de alimentação (rabicho) do aparelho.

Selo de certificação INMETRO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

Requisitos de segurança

Os requisitos de segurança para o equipamento são aqueles indicados em 5.2 da Portaria INMETRO nº 174, de 10 de abril de 2012.

Matérias-primas, tratamentos e acabamentos

As matérias primas utilizadas na fabricação do equipamento devem atender às normas técnicas específicas para cada material.

Todas as partes metálicas deverão estar isentas de rebarbas e arestas cortantes.

Todas as fixações visíveis, parafusos, arruelas deverão possuir proteção adequada contra corrosão/ oxidação ou serem fabricados em aço inox.

As dobradiças e vedações da porta, bem como partes associadas devem ser construídas de modo a suportar desgastes em uso normal.

Embalagem e rotulação

Filmes de proteção nas superfícies externas do gabinete de fácil remoção.

Estruturas em EPS (Isopor) de alta densidade com elementos moldados de modo a garantir proteção adequada no transporte e armazenamento.

Rotulagem da embalagem - deve constar do lado externo da embalagem, rótulos de fácil leitura com identificação do fabricante e do fornecedor, indicação de voltagem / frequência e orientações sobre manuseio, transporte e estocagem.

Manual de instruções

O equipamento deve vir acompanhado de "Manual de Instruções", em Português, contendo:

instruções para instalação;

instruções para uso;

instruções de segurança;

controles;

regulagens de potência;

instruções de cozimento e descongelamento;

orientações para manutenção e limpeza;

procedimentos para acionamento da garantia e/ou assistência técnica;

relação de oficinas de assistência técnica autorizadas em cada Estado;

certificado de garantia preenchido (data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo e número da Nota Fiscal).



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

As instruções devem ainda conter as seguintes advertências:

“ATENÇÃO: Se as travas da porta ou a porta estiverem danificadas, o forno não deve ser operado até que tenha sido reparado por uma pessoa qualificada.”

“ATENÇÃO: É perigoso para qualquer pessoa que não seja qualificada realizar qualquer serviço ou operação de reparo que envolve a remoção da cobertura que dá proteção contra a exposição à energia de micro-ondas.”

“ATENÇÃO: Líquidos e outros alimentos não devem ser aquecidos em recipientes fechados, uma vez que são susceptíveis de explodir.”

As instruções também devem incluir as seguintes observações:

“Somente usar utensílios que são adequados para uso em fornos micro-ondas.”

“Quando o forno for usado para aquecer alimentos em recipientes de plástico ou papel, deve-se observar frequentemente o forno, devido à possibilidade de ignição.”

“O forno de micro-ondas é destinado para aquecer a comida e bebidas. Secagem de alimentos, roupas, pano úmido e similares podem levar a risco de ignição, lesão ou fogo.”

“Se observar fumaça, desligue ou desconecte o aparelho e mantenha a porta fechada, até o fogo se extinguir.”

“Aquecimento de bebidas no micro-ondas pode resultar em erupção atrasada de bolhas, portanto, deve-se tomar cuidado no manuseio do recipiente.”

“O conteúdo de mamadeiras ou objetos similares deve ser mexido ou agitado e a temperatura deve ser verificada antes do consumo, a fim de evitar queimaduras.”

“Ovos na casca ou inteiros não devem ser aquecidos em fornos de micro-ondas, uma vez que podem explodir, mesmo após o aquecimento por micro-ondas ter cessado.”

“Detalhes para a necessidade de realizar limpeza de porta, cavidade e partes adjacentes.”

“O forno deve ser limpo regularmente e quaisquer depósitos de alimentos removidos.”

As instruções devem conter a altura mínima de espaço livre necessária acima da superfície superior do forno.

Normas técnicas e legislação de referência

ABNT NBR 14136/2012 - Plugues e tomadas para uso doméstico e análogo até 20 A/250 V em corrente alternada – Padronização.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

ABNT NBR NM 60335-1:2006 - Segurança de aparelhos eletrodomésticos e similares.

Parte 1: Requisitos gerais.

ABNT NBR NM 60335-2-25:2006 - Segurança de aparelhos eletrodomésticos e similares. Parte 2-25: Requisitos específicos para fornos microondas.

Portaria n.º 174, de 10 de abril de 2012 - Aprova a revisão do Regulamento Técnico de Avaliação da Conformidade para fornos de microondas.

Outras normas e dispositivos legais técnicos vigentes e não citados, relacionados à fabricação do produto.

Garantia

Doze meses (1 ano), no mínimo, de cobertura integral do equipamento.

OBS: A data para cálculo da garantia deve ter como base a data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo do equipamento.

Item 08 - Geladeira Vertical Industrial – 4 portas – (RF1)

Descrição

Refrigerador industrial vertical de 4 portas, capacidade útil mínima de 1000 litros, monofásico 110 V, compressor de 1/2 hp, sistema de transmissão térmica convectiva, através de evaporadores e condensadores com sistema de ar forçado (sistema *frost-free*), dotado de 8 prateleiras ajustáveis.

Características construtivas

Gabinete tipo monobloco revestido interna e externamente em aço inox, em chapa 22 (0,80 mm).

Isolamento do gabinete de poliuretano injetado, com espessura mínima de 55 mm e densidade mínima de 36 kg/m³.

Sapatas reguláveis constituídas de base metálica e ponteira maciça de material polimérico, fixadas de modo que a base do equipamento situe-se a aproximadamente 150 mm do piso.

Portas revestidas interna e externamente em aço inox, em chapa 22 (0,80 mm).

Isolamento da porta de poliuretano injetado, com espessura mínima de 45 mm e densidade mínima de 36 kg/m³.

Vedação hermética em todo o perímetro das portas, constituída de gaxeta magnética sanfonada.

Puxadores, trincos e dobradiças em aço inox. Trincos com travamento automático.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

Barreira térmica em todo o perímetro dos batentes das portas para evitar a condensação, constituída de resistência elétrica de baixa potência, intercambiável.

Sistema de controle de temperatura por meio de termostato regulável, dotado de termômetro digital, com posicionamento frontal de fácil acesso.

Sistema de refrigeração por transmissão térmica convectiva, dotado de compressor hermético de 1/2 hp, monofásico 110 V ou 220 V (conforme tensão local), com sistema de ar forçado e degelo automático (sistema "frost-free").

Obs.: O compressor deve ser instalado na parte superior do equipamento.

O gás a ser utilizado no processo de refrigeração não poderá ser prejudicial à camada de ozônio, conforme protocolo de Montreal de 1987; ao Decreto Federal nº 99.280 de 07/06/90, e à Resolução Conama nº 267 de 2000.

O gás refrigerante deve ainda possuir preferencialmente, baixo índice GWP ("Global Warming Potential" – Potencial de Aquecimento Global), conforme Protocolo de Kyoto de 1997 e Decreto Federal nº 5445 de 12/05/05.

8 prateleiras em grade de aço inox, perfil de seção circular com diâmetro de 1/4". Distância máxima de 25 mm entre arames.

As paredes internas do gabinete devem ser dotadas de dispositivos em aço inox que possibilitem o ajuste de altura das prateleiras a cada 70 mm (+/- 10 mm).

Piso interno do gabinete revestido em aço inox, em chapa 22 (0,80mm). A base deve ter formato de bandeja com rebaixo para o direcionamento de qualquer líquido derramado no interior do gabinete para o dreno, com vistas ao seu escoamento.

Painel superior em aço inox, em chapa 22 (0,75mm), para proteção do sistema de refrigeração e elétrico do equipamento.

Dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação.

Plugue e cordão de alimentação com certificação INMETRO.

Conexões de fiação com bornes dotados de parafusos para compressão dos fios.

Todo o sistema elétrico deve ser fixado ao gabinete por meio de braçadeiras.

Indicação da voltagem no cordão de alimentação (rabicho) do aparelho. Comprimento mínimo do cordão: 2,0m.

O equipamento deve ser projetado para a temperatura de trabalho de até + 8°C quando submetido a ambientes de até + 43°C.

Devem ser utilizados componentes (sistema de refrigeração) que do ponto de vista de potência consumida permitam a otimização no consumo de energia durante a sua vida útil.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

Matérias-primas, tratamentos e acabamentos

As matérias primas utilizadas na fabricação do equipamento devem atender às normas técnicas específicas para cada material.

Todas as soldas utilizadas nos componentes em aço inox deverão ser de argônio e possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias.

Revestimento interno e externo do gabinete, do piso e das portas em aço inox AISI 304, acabamento brilhante.

Prateleiras em arame de aço inox AISI 304.

Parafusos e porcas de aço inox.

Painel superior para proteção do sistema de refrigeração e elétrico do equipamento em aço inox AISI 304.

Ponteiros das sapatas em poliamida 6.0.

O equipamento e seus componentes devem ser isentos de rebarbas, arestas cortantes ou elementos perfurantes.

No produto acabado, o filme plástico de proteção das chapas de aço inox deve poder ser facilmente removido pelo usuário, sendo imprescindível que na montagem do aparelho o filme seja previamente removido:

de todas as suas partes internas;

das dobras das portas;

de qualquer outra parte junto a dobras;

Sob qualquer elemento sobreposto.

Embalagem e rotulação

Caixa de papelão com engradado de madeira na base ou engradado rígido de sarrafos de madeira em forma de gaiola, com medidas que envolvam as dimensões máximas da geladeira, distanciada do solo 10 cm, por meio de tarugos ou sarrafos, de modo a permitir o manuseio por meio de *porta pallets*. Para proteção da superfície do aparelho utilizar papelão ondulado ou saco plástico tipo bolha.

Obs.: A madeira utilizada na confecção da embalagem deve ser de procedência legal.

Deve ser assegurada no transporte e no armazenamento, a devida proteção das peças e componentes por meio de embalagens adequadas.

Componentes do equipamento não devem ser embalados antes da montagem do produto, evitando que partes da embalagem fiquem aprisionadas ao mesmo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

Devem constar no lado externo da embalagem, rótulos de fácil leitura com identificação do fabricante e do fornecedor, código do equipamento, indicação de voltagem / frequência e orientações sobre manuseio, transporte e estocagem.

Manual de instruções

Todo equipamento deve vir acompanhado de “Manual de Instruções”, em Português, fixado em local visível e seguro, contendo:

- orientações para instalação e forma de uso correto;
- procedimentos de segurança;
- regulagens, manutenção e limpeza;
- procedimentos para acionamento da garantia e/ou assistência técnica;
- relação de oficinas de assistência técnica autorizadas em cada Estado;
- certificado de garantia preenchido (data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo e número da Nota Fiscal).

Normas técnicas e legislação de referência

- ABNT NBR 14136:2012 - Plugues e tomadas para uso doméstico e análogo até 20 A/ 250 V em corrente alternada – Padronização.
- AISI - American Iron and Steel Institute.
- ASTM/ A480M - Standard Specification for General Requirements for Flat-Rolled Stainless and Heat-Resisting Steel Plate, Sheet, and Strip.
- NM 60335-1: 2006 - Segurança de aparelhos eletrodomésticos e similares - Parte 1: Requisitos gerais.
- Protocolo de Montreal de 1987 - Estabelece medidas apropriadas para proteger a saúde humana e o meio ambiente contra os efeitos adversos que resultem, ou possam resultar, de atividades humanas que modifiquem, ou possam modificar, a camada de ozônio.
- Decreto Federal n.º 99.280 de 07 de junho de 1990 - Promulga a Convenção de Viena para a proteção da Camada de Ozônio e do Protocolo de Montreal sobre substâncias que destroem a camada de ozônio.
- Protocolo de Kyoto de 1997 - Constitui-se no protocolo de tratado internacional com compromissos para a redução da emissão dos gases que agravam o efeito estufa, considerados como causas antropogênicas do aquecimento global.
- Resolução nº 267 de 2000 - CONAMA - Conselho Nacional do Meio Ambiente - Proíbe em todo o território nacional a utilização das substâncias controladas, especificadas no Protocolo de Montreal sobre substâncias que destroem a camada de ozônio, e



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

incluídas no Anexo desta Resolução, nos sistemas, equipamentos, instalações e produtos novos, nacionais e importados.

Decreto Federal nº 5.445 de 12 de maio de 2005 - Promulga o Protocolo de Kyoto à Convenção - Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima, aberto a assinaturas na cidade de Kyoto, Japão, em 11 de dezembro de 1997, por ocasião da Terceira Conferência das Partes da Convenção - Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima.

Lei Federal n.º 12.187 de 29 de dezembro de 2009 – Institui a Política Nacional sobre a Mudança do Clima – PNMC e dá outras providências.

Decreto Federal n.º 7.390, de 09 de dezembro de 2010 - Regulamenta os artigos 6º, 11º e 12º da Lei n.º 12.187, de 29 de dezembro de 2009, que institui a Política Nacional sobre Mudança do Clima - PNMC, e dá outras providências.

Resolução – RDC n.º 20 de 22 de março de 2007 – Regulamento técnico sobre disposições para embalagens, revestimentos, utensílios, tampas e equipamentos metálicos em contato com alimentos.

Lei Federal n.º 10.295, de 17 de outubro de 2001 - Dispõe sobre a Política Nacional de Conservação e Uso Racional de Energia.

Decreto Federal n.º 4.059, de 19 de dezembro de 2001 - Regulamenta a Lei n.º 10.295, de 17 de outubro de 2001, que dispõe sobre a Política Nacional de Conservação e Uso Racional de Energia, e dá outras providências.

Outras normas e dispositivos legais técnicos vigentes e não citados, relacionados à fabricação do produto.

Documentação técnica

A amostra do refrigerador deverá ser apresentada acompanhada dos seguintes documentos:

Certificado e ficha técnica do aço utilizado na fabricação do equipamento.

Declaração do gás refrigerante utilizado no equipamento.

Ficha técnica do fabricante do gás refrigerante.

Garantia

Vinte e quatro meses (2 anos), no mínimo, de cobertura integral do equipamento.

OBS: A data para cálculo da garantia deve ter como base a data da emissão do Termo de Recebimento Definitivo do equipamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

Item 09 - Fogão de 04 bocas de uso doméstico – linha branca – (FG2)

Descrição:

Volume do forno: 62,3 litros
Classificação Energética: Mesa/ forno: A/B
Mesa:
Queimador normal (1,7 kW):3
Queimador família (2 kW):1
Forno:
Queimador do forno 2,4
Dimensões aproximadas: 87x 51x 63 cm (AxLxP)
Peso aproximado: 28,4 Kg

Item 10 - Batedeira planetária 5L – (BT1)

Descrição

Batedeira planetária de aplicação semi-industrial, com capacidade para 5 litros, fabricada em conformidade com a Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho e Emprego, NR 12 – Segurança no Trabalho em Máquinas e Equipamentos.

Dimensões e tolerância

Largura: 240mm;
Profundidade: 350mm;
Altura: 420mm;
Tolerância: +/- 15%

Características construtivas

Estrutura ou suporte para o motor em aço, com fino acabamento em pintura epóxi.
Cuba em aço inox.
Cabeçote basculante com trave para facilitar a remoção da cuba para higienização.
Sistema de engrenagens helicoidais.
Com quatro níveis de velocidade.
Movimento planetário.
Sistema de troca de velocidade progressiva com polia variadora.
Com batedor para massas leves, massas pesadas e batedor globo.
Chave liga/desliga e chave seletora de velocidade.
Manipula trava/destrava.
Com os seguintes acessórios inclusos:
1 tacho em aço inox, com capacidade para 5 litros;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

- 1 batedor para massas leves;
- 1 batedor plano para massas pesadas;
- 1 batedor globo para claras, etc.

Frequência: 50/60hz.

Potência: 500wats.

Voltagem: 110 V (monofásica).

Matérias-primas, tratamentos e acabamentos

As matérias primas utilizadas na fabricação do produto devem atender às normas técnicas específicas para cada material.

Corpo em chapa de aço SAE 1020 com pintura em epóxi.

Cuba em aço inox AISI 304.

O equipamento e seus componentes devem ser isentos de rebarbas, arestas cortantes ou elementos perfurantes.

Embalagem e rotulação

O aparelho deve ser acondicionado em caixa de papelão ondulado, reciclável, com calços internos que evitem o balanço no transporte. Envolver a caixa de papelão com engradado de madeira de modo a permitir o empilhamento seguro.

Devem constar no lado externo da embalagem, rótulos de fácil leitura com identificação do fabricante e do fornecedor, código do equipamento, indicação de voltagem/frequência potência e orientações sobre manuseio, transporte e estocagem.

Cordão de alimentação (rabicho) com alerta sobre comutação da voltagem.

Manual de instruções

O equipamento deve vir acompanhado de “Manual de Instruções” em Português, contendo:

- instruções de comutação de voltagem;
- orientações para instalação e forma de uso correto;
- procedimentos de segurança;
- regulagens, manutenção e limpeza;
- procedimentos para acionamento da garantia e/ou assistência técnica;
- relação de oficinas de assistência técnica autorizadas em cada Estado;
- certificado de garantia preenchido (data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo e número da Nota Fiscal).



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

Normas técnicas e legislação de referência

ABNT NBR 14136: 2012 - Plugues e tomadas para uso doméstico e análogo até 20 A/ 250 V em corrente alternada – Padronização.

AISI - American Iron and Steel Institute.

ASTM/ A480M - Standard Specification for General Requirements for Flat-Rolled Stainless and Heat-Resisting Steel Plate, Sheet, and Strip.

NM 60335-1: 2006 - Segurança de aparelhos eletrodomésticos e similares - Parte 1: Requisitos gerais.

Resolução – CONAMA nº 20 de 07/12/1994 - Institui o Selo Ruído, como forma de indicação do nível de potência sonora, medido em decibel - dB(A), de uso obrigatório a partir desta Resolução para aparelhos eletrodomésticos, que venham a ser produzidos, importados e que gerem ruído no seu funcionamento.

NR 12 – Segurança no Trabalho em Máquinas e Equipamentos (Portaria 197/2010, do Ministério do Trabalho e Emprego).

Outras normas e dispositivos legais técnicos vigentes e não citados, relacionados à fabricação do produto.

Documentação Técnica

Apresentar “Certificado de Conformidade à NR 12” emitido por organismo habilitado para esta finalidade.

Apresentar Certificado e ficha técnica do aço utilizado no equipamento.

Garantia

Doze meses (1 ano), no mínimo, de cobertura integral do equipamento.

OBS: A data para cálculo da garantia deve ter como base a data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo do equipamento.

Item 11 - Máquina de lavar roupa capacidade de 8kg – Linha branca – (MQ)

Descrição:

Capacidade de roupa seca: 8Kg

Consumo de energia: 0.24 kWh (110V)

Consumo de energia mensal: 8.16 kWh/mês (110V)

Cor: Branca

Potência: 550.W



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

Rotação do Motor - Centrifugação: 750 rpm

Dimensões aproximadas: 103,5x62x67cm (AxLxP)

Peso aproximado: 40,5Kg

Item 12 - Batedeira planetária 20L – (BT2)

Descrição

Batedeira planetária industrial, com capacidade para 20 litros, fabricada em conformidade com a Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho e Emprego, NR 12 – Segurança no Trabalho em Máquinas e Equipamentos.

Dimensões e tolerância

Altura: 764mm

Comprimento: 517mm

Largura: 374mm

Tolerância: +/- 15%

Características construtivas

Estrutura ou suporte para o motor em aço, com fino acabamento em pintura epóxi.

Cuba em aço inox.

Sistema de engrenagens helicoidais.

Com três níveis de velocidade.

Sistema de troca de velocidade progressiva com polia variadora.

Com batedor espiral, batedor raquete, batedor globo e escorregador para ingredientes.

Grade de segurança que desliga a máquina ao ser levantada.

Protetor de recipiente que proporciona segurança operacional.

Temporizador de 15 minutos.

Proteção e velocidade inicial “antiplash.

Acessórios inclusos.

- Voltagens (V): 230/60/1.

Motor: ½ HP.

Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação.

Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

Matérias-primas, tratamentos e acabamentos

As matérias primas utilizadas na fabricação do produto devem atender às normas técnicas específicas para cada material.

Corpo em chapa de aço SAE 1020 com pintura em epóxi.

Cuba em aço inox AISI 304.

O equipamento e seus componentes devem ser isentos de rebarbas, arestas cortantes ou elementos perfurantes.

Embalagem e rotulação

Engradado rígido de sarrafos de madeira em forma de gaiola, com medidas que envolvam as dimensões máximas do equipamento, distanciado do solo 10 cm, por meio de tarugos ou sarrafos, de modo a permitir o manuseio por meio de *porta pallets*.

Obs.: A madeira utilizada na confecção da embalagem deve ser de procedência legal.

Deve ser assegurada no transporte e no armazenamento, a devida proteção das peças e componentes por meio de embalagens adequadas.

Componentes do equipamento não devem ser embalados antes da montagem do produto, evitando que partes da embalagem fiquem aprisionadas ao mesmo.

Devem constar no lado externo da embalagem, rótulos de fácil leitura com identificação do fabricante e do fornecedor, código do equipamento, indicação de voltagem/frequência potência e orientações sobre manuseio, transporte e estocagem.

Manual de instruções

O equipamento deve vir acompanhado de “Manual de Instruções” em Português, fixado em local visível e seguro, contendo:

orientações para instalação e forma de uso correto;

procedimentos de segurança;

regulagens, manutenção e limpeza;

procedimentos para acionamento da garantia e/ou assistência técnica;

relação de oficinas de assistência técnica autorizadas em cada Estado;

certificado de garantia preenchido (data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo e número da Nota Fiscal).



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

Normas técnicas e legislação de referência

ABNT NBR 14136: 2012 - Plugues e tomadas para uso doméstico e análogo até 20 A/ 250 V em corrente alternada – Padronização.

AISI - American Iron and Steel Institute.

ASTM/ A480M - Standard Specification for General Requirements for Flat-Rolled Stainless and Heat-Resisting Steel Plate, Sheet, and Strip.

NR12 – Portaria 197/2010 do Ministério do Trabalho e Emprego.

Outras normas e dispositivos legais técnicos vigentes e não citados, relacionados à fabricação do produto.

Documentação Técnica

Apresentar “Certificado de Conformidade à NR 12” emitido por organismo habilitado para esta finalidade.

Apresentar Certificado e ficha técnica do aço utilizado no equipamento

Garantia

Doze meses (1 ano), no mínimo, de cobertura integral do equipamento.

OBS: A data para cálculo da garantia deve ter como base na data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo do equipamento.

Item 13 - Geladeira de uso doméstico frostfree 300L – linha branca – (RF2)

Descrição

Refrigerador vertical combinado, *linha branca*, sistema de refrigeração “frostfree”, voltagem 110 V

O refrigerador deverá possuir selo INMETRO apresentando classificação energética "A" no Programa Nacional de Conservação de Energia Elétrica - PROCEL, conforme estabelecido na Portaria n.º20, de 01 de fevereiro de 2006.

Capacidade

Capacidade total (volume interno): mínima de 300 litros.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

Características construtivas

Gabinete externo do tipo monobloco e portas revestidas em chapa de aço com acabamento em pintura eletrostática (em pó), na cor branca.

Sistema de isolamento térmico em espuma de poliuretano injetado no gabinete e nas portas.

Gabinete tipo "duplex" com duas (2) portas (freezer e refrigerador).

Partes internas revestidas com painéis plásticos moldados com relevos para suporte das prateleiras internas deslizantes.

Conjunto de prateleiras de vidro temperado removíveis e reguláveis.

Prateleiras da porta e cestos plásticos, removíveis e reguláveis.

Gaveta plástica para acondicionamento de frutas, verduras e legumes.

Prateleira e/ou gaveta plástica no compartimento do freezer.

Formas para gelo no compartimento do freezer.

Gaxetas magnéticas para vedação hermética das portas com o gabinete.

Batentes das portas dotados de sistema antitranspirante.

Dobradiças metálicas.

Sapatas niveladoras.

Sistema de controle de temperatura por meio de termostato ajustável.

Sistema de refrigeração "frostfree".

Gás refrigerante R600a.

Obs. 1: O gás a ser utilizado no processo de refrigeração não poderá ser prejudicial à camada de ozônio, conforme protocolo de Montreal de 1987; ao Decreto Federal nº 99.280 de 07/06/90, e à Resolução Conama nº 267 de 2000.

Obs. 2: O gás refrigerante deve ainda possuir baixo índice GWP ("Global Warming Potential" – Potencial de Aquecimento Global), conforme Protocolo de Kyoto de 1997 e Decreto Federal nº 5445 de 12/05/05.

Dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação.

Plugue e cordão de alimentação com certificação INMETRO.

Voltagem: 110V.

Indicação da voltagem no cordão de alimentação (rabicho) do aparelho.

Selo INMETRO apresentando classificação energética "A" no Programa Nacional de Conservação de Energia Elétrica - PROCEL.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

Requisitos de segurança

O produto deve atender os requisitos de segurança estabelecidos na NM 60335-1: 2006 - Segurança de aparelhos eletrodomésticos e similares - Parte 1: Requisitos gerais.

Matérias-primas, tratamentos e acabamentos

As matérias primas utilizadas na fabricação do equipamento devem atender às normas técnicas específicas para cada material.

Gabinete e parte externa da(s) porta(s) em chapa de aço galvanizada ou fosfatizada com acabamento em pintura eletrostática em pó, poliéster, na cor branca.

Aramados galvanizados ou fosfatizados com acabamento em pintura eletrostática em pó, poliéster, na cor branca.

Elementos de fixação expostos, parafusos e arruelas deverão possuir proteção adequada contra corrosão/ oxidação.

Embalagem e rotulação

Estruturas em EPS (Isopor) de alta densidade com elementos moldados de modo a garantir proteção adequada no transporte e armazenamento.

Rotulagem da embalagem - deve constar do lado externo da embalagem, rótulos de fácil leitura com identificação do fabricante e do fornecedor, indicação de voltagem / frequência e orientações sobre manuseio, transporte e estocagem.

Manual de instruções

Todo equipamento deve vir acompanhado de “Manual de Instruções”, em Português, fixado em local visível e seguro, contendo:

orientações para instalação e forma de uso correto;

procedimentos de segurança;

regulagens, manutenção e limpeza;

procedimentos para acionamento da garantia e/ou assistência técnica;

relação de oficinas de assistência técnica autorizadas em cada Estado;

certificado de garantia preenchido (data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo e número da Nota Fiscal).

Normas técnicas e legislação de referência

ABNT NBR 14136/2012 - Plugues e tomadas para uso doméstico e análogo até 20 A/ 250 V em corrente alternada – Padronização.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

NM 60335-1: 2006 - Segurança de aparelhos eletrodomésticos e similares - Parte 1: Requisitos gerais.

Protocolo de Montreal de 1987 - Estabelece medidas apropriadas para proteger a saúde humana e o meio ambiente contra os efeitos adversos que resultem, ou possam resultar, de atividades humanas que modifiquem, ou possam modificar, a camada de ozônio.

Decreto Federal n.º 99.280 de 07 de junho de 1990 - Promulga a Convenção de Viena para a proteção da Camada de Ozônio e do Protocolo de Montreal sobre substâncias que destroem a camada de ozônio.

Protocolo de Kyoto de 1997 - Constitui-se no protocolo de tratado internacional com compromissos para a redução da emissão dos gases que agravam o efeito estufa, considerados como causas antropogênicas do aquecimento global.

Resolução nº 267 de 2000 - CONAMA - Conselho Nacional do Meio Ambiente - Proíbe em todo o território nacional a utilização das substâncias controladas, especificadas no Protocolo de Montreal sobre substâncias que destroem a camada de ozônio, e incluídas no Anexo desta Resolução, nos sistemas, equipamentos, instalações e produtos novos, nacionais e importados.

Decreto Federal nº 5.445 de 12 de maio de 2005 - Promulga o Protocolo de Kyoto à Convenção - Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima, aberto a assinaturas na cidade de Kyoto, Japão, em 11 de dezembro de 1997, por ocasião da Terceira Conferência das Partes da Convenção - Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima.

Lei Federal n.º 12.187 de 29 de dezembro de 2009 – Institui a Política Nacional sobre a Mudança do Clima – PNMC e dá outras providências.

Decreto Federal n.º 7.390, de 09 de dezembro de 2010 - Regulamenta os artigos 6º, 11º e 12º da Lei n.º 12.187, de 29 de dezembro de 2009, que institui a Política Nacional sobre Mudança do Clima - PNMC, e dá outras providências.

Resolução – RDC n.º 20 de 22 de março de 2007 – Regulamento técnico sobre disposições para embalagens, revestimentos, utensílios, tampas e equipamentos metálicos em contato com alimentos.

Lei Federal n.º 10.295, de 17 de outubro de 2001 - Dispõe sobre a Política Nacional de Conservação e Uso Racional de Energia.

Decreto Federal n.º 4.059, de 19 de dezembro de 2001 - Regulamenta a Lei n.º 10.295, de 17 de outubro de 2001, que dispõe sobre a Política Nacional de Conservação e Uso Racional de Energia, e dá outras providências.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

Portaria INMETRO n.º 20, de 01 de fevereiro de 2006 - Aprova o Regulamento de Avaliação da Conformidade de Refrigeradores e seus Assemelhados, de uso doméstico e institui no âmbito do Sistema Brasileiro de Avaliação da Conformidade - SBAC, a etiquetagem compulsória para aparelhos de refrigeração de uso doméstico (refrigeradores e freezer).

Resolução – CONAMA nº 20 de 07/12/1994 - Institui o Selo Ruído, como forma de indicação do nível de potência sonora, medido em decibel - dB(A), de uso obrigatório a partir desta Resolução para aparelhos eletrodomésticos, que venham a ser produzidos, importados e que gerem ruído no seu funcionamento.

Outras normas e dispositivos legais técnicos vigentes e não citados, relacionados à fabricação do produto.

Documentação técnica

O refrigerador deverá possuir selo INMETRO apresentando classificação energética "A" no Programa Nacional de Conservação de Energia Elétrica - PROCEL, conforme estabelecido na Portaria n.º20, de 01 de fevereiro de 2006.

A amostra do refrigerador deverá ser apresentada acompanhada dos seguintes documentos:

Declaração de uso do gás refrigerante especificado.

Ficha técnica do fabricante do gás refrigerante.

Garantia

Doze meses (1 ano), no mínimo, de cobertura integral do equipamento.

OBS: A data para cálculo da garantia deve ter como base na data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo do equipamento.

Item 14 - Freezer vertical 300L – Linha Branca – (FZ)

Descrição

Freezer vertical, *linha branca*, sistema de refrigeração "frostfree".

O refrigerador deverá possuir selo INMETRO apresentando classificação energética "A" no Programa Nacional de Conservação de Energia Elétrica - PROCEL, conforme estabelecido na Portaria n.º 20, de 01 de fevereiro de 2006.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

Capacidade

Capacidade total (volume interno): mínima de 300 litros.

Características construtivas

Gabinete externo do tipo monobloco e porta revestida em chapa de aço com acabamento em pintura eletrostática (em pó), na cor branca.

Sistema de isolamento térmico em espuma de poliuretano injetado no gabinete e nas portas.

Partes internas revestidas com painéis plásticos moldados com relevos para suporte das prateleiras e gavetas deslizantes.

Gavetas transparentes e removíveis em acrílico.

Compartimento de congelamento rápido.

Lâmpada interna.

Formas para gelo.

Gaxetas magnéticas para vedação hermética das portas com o gabinete.

Batentes das portas dotados de sistema antitranspirante.

Dobradiças metálicas.

Pés com rodízios.

Sistema de controle de temperatura por meio de termostato ajustável digital externo.

Sistema de refrigeração "frostfree".

Gás refrigerante:

Obs. 1: O gás a ser utilizado no processo de refrigeração não poderá ser prejudicial à camada de ozônio, conforme protocolo de Montreal de 1987; ao Decreto Federal nº 99.280 de 07/06/90, e à Resolução Conama nº 267 de 2000.

Obs. 2: O gás refrigerante deve ainda preferencialmente possuir baixo índice GWP ("Global Warming Potential" – Potencial de Aquecimento Global), conforme Protocolo de Kyoto de 1997 e Decreto Federal nº 5445 de 12/05/05.

Plugue e cordão de alimentação com certificação INMETRO.

Voltagem: 110V.

Indicação da voltagem no cordão de alimentação (rabicho) do aparelho.

Selo INMETRO apresentando classificação energética "A" no Programa Nacional de Conservação de Energia Elétrica - PROCEL.

Requisitos de segurança

O produto deve atender os requisitos de segurança estabelecidos na NM 60335-1: 2006 - Segurança de aparelhos eletrodomésticos e similares - Parte 1: Requisitos gerais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

Matérias-primas, tratamentos e acabamentos

As matérias primas utilizadas na fabricação do equipamento devem atender às normas técnicas específicas para cada material.

Gabinete e parte externa da porta em chapa de aço galvanizada ou fosfatizada com acabamento em pintura eletrostática em pó, poliéster, na cor branca.

Aramados galvanizados ou fosfatizados com acabamento em pintura eletrostática em pó, poliéster, na cor branca.

Elementos de fixação expostos, parafusos e arruelas deverão possuir proteção adequada contra corrosão/ oxidação.

Embalagem e rotulação

Estrutura em EPS (Isopor) de alta densidade com elementos moldados de modo a garantir proteção adequada no transporte e armazenamento.

Devem constar no lado externo da embalagem, rótulos de fácil leitura com identificação do fabricante e do fornecedor, código do equipamento, indicação de voltagem/frequência potência e orientações sobre manuseio, transporte e estocagem.

Manual de instruções

O equipamento deve vir acompanhado de “Manual de Instruções” em Português, fixado em local visível e seguro, contendo:

orientações para instalação e forma de uso correto;

procedimentos de segurança;

regulagens, manutenção e limpeza;

procedimentos para acionamento da garantia e/ou assistência técnica;

relação de oficinas de assistência técnica autorizadas em cada Estado;

certificado de garantia preenchido (data de emissão do Termo de Recebimento

Definitivo e número da Nota Fiscal).

Normas técnicas e legislação de referência

ABNT NBR 14136: 2012 - Plugues e tomadas para uso doméstico e análogo até 20 A/ 250 V em corrente alternada – Padronização.

NM 60335-1: 2006 - Segurança de aparelhos eletrodomésticos e similares - Parte 1: Requisitos gerais.

Protocolo de Montreal de 1987 - Estabelece medidas apropriadas para proteger a saúde humana e o meio ambiente contra os efeitos adversos que resultem, ou possam resultar, de atividades humanas que modifiquem, ou possam modificar, a camada de ozônio.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

Decreto Federal n.º 99.280 de 07 de junho de 1990 - Promulga a Convenção de Viena para a proteção da Camada de Ozônio e do Protocolo de Montreal sobre substâncias que destroem a camada de ozônio.

Protocolo de Kyoto de 1997 - Constitui-se no protocolo de tratado internacional com compromissos para a redução da emissão dos gases que agravam o efeito estufa, considerados como causas antropogênicas do aquecimento global.

Resolução n.º 267 de 2000 - CONAMA - Conselho Nacional do Meio Ambiente - Proíbe em todo o território nacional a utilização das substâncias controladas, especificadas no Protocolo de Montreal sobre substâncias que destroem a camada de ozônio, e incluídas no Anexo desta Resolução, nos sistemas, equipamentos, instalações e produtos novos, nacionais e importados.

Decreto Federal n.º 5.445 de 12 de maio de 2005 - Promulga o Protocolo de Kyoto à Convenção - Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima, aberto a assinaturas na cidade de Kyoto, Japão, em 11 de dezembro de 1997, por ocasião da Terceira Conferência das Partes da Convenção - Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima.

Lei Federal n.º 12.187 de 29 de dezembro de 2009 – Institui a Política Nacional sobre a Mudança do Clima – PNMC e dá outras providências.

Decreto Federal n.º 7.390, de 09 de dezembro de 2010 - Regulamenta os artigos 6º, 11º e 12º da Lei n.º 12.187, de 29 de dezembro de 2009, que institui a Política Nacional sobre Mudança do Clima - PNMC, e dá outras providências.

Resolução – RDC n.º 20 de 22 de março de 2007 – Regulamento técnico sobre disposições para embalagens, revestimentos, utensílios, tampas e equipamentos metálicos em contato com alimentos.

Lei Federal n.º 10.295, de 17 de outubro de 2001 - Dispõe sobre a Política Nacional de Conservação e Uso Racional de Energia.

Decreto Federal n.º 4.059, de 19 de dezembro de 2001 - Regulamenta a Lei n.º 10.295, de 17 de outubro de 2001, que dispõe sobre a Política Nacional de Conservação e Uso Racional de Energia, e dá outras providências.

Portaria INMETRO n.º 20, de 01 de fevereiro de 2006 - Aprova o Regulamento de Avaliação da Conformidade de Refrigeradores e seus Assemelhados, de uso doméstico e institui no âmbito do Sistema Brasileiro de Avaliação da Conformidade - SBAC, a etiquetagem compulsória para aparelhos de refrigeração de uso doméstico (refrigeradores e freezer).

Resolução – CONAMA n.º 20 de 07/12/1994 - Institui o Selo Ruído, como forma de indicação do nível de potência sonora, medido em decibel - dB(A), de uso obrigatório



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

a partir desta Resolução para aparelhos eletrodomésticos, que venham a ser produzidos, importados e que gerem ruído no seu funcionamento.

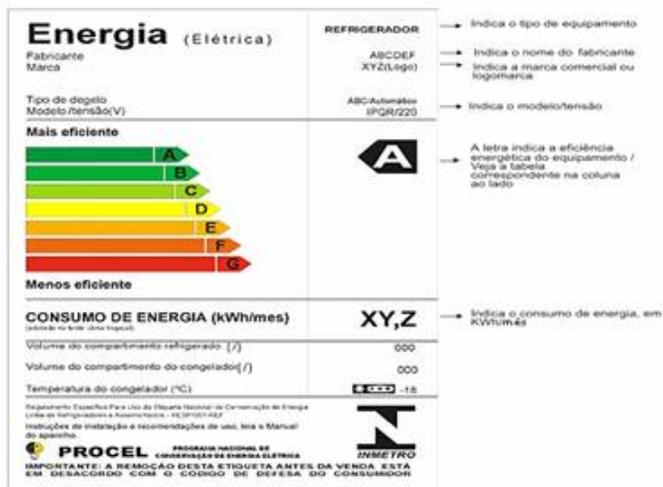
Outras normas e dispositivos legais técnicos vigentes e não citados, relacionados à fabricação do produto.

Garantia

Doze meses (1 ano), no mínimo, de cobertura integral do equipamento.

OBS: A data para cálculo da garantia deve ter como base a data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo do equipamento.

Os selos a seguir devem estar presentes nos equipamentos adquiridos:



MOBILIÁRIO

Item 15 - Cadeira para reunião – (C7)

Descrição:

Cadeira fixa com braços, espaldar médio, assento e encosto em compensado multilaminado anatômico, espuma de poliuretano injetada em densidade de 40 a 50kg/m³, com apoio dorso lombar, com capa de polipropileno anti-alérgico emalta resistência a propagação de rasgos além de baixa deformação. Solidez à luz classe 5, pilling padrão 5, peso 280/290g/m, base em aço, pintura em epóxi na cor preta, encosto fixo, revestimento em tecido fogo retardante, na cor azul. Braços fixos e apoia braços em poliuretano.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

Dimensões:

Altura do assento da cadeira ao chão: regulável

Assento da cadeira: 58 cm x 58 cm

Item 16 - Conjunto para professor – (CJP-01)

Conjunto para professor composto por uma mesa retangular e uma cadeira.

Mesa

Descrição:

Mesa individual com tampo em MDP ou MDF, revestido na face superior em laminado melamínico e na face inferior em chapa de balanceamento, painelfrontal em MDP ou MDF, revestido nas duas faces em laminado melamínico BP, montado sobre estrutura tubular de aço.

Dimensões:

Altura da mesa: 76 cm

Tampo da mesa retangular: 120 cm x 60 cm

Características:

Tampo em MDP ou MDF, com espessura de 18 mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8mm de espessura, acabamentotexturizado, na cor CINZA (ver referências), cantos arredondados (conforme projeto). Revestimento na face inferior em chapa de balanceamento - contra placa fenólica de 0,6mm, lixada em uma face. Aplicação de porcas garra comrosca métrica M6 e comprimento 10 mm. Dimensões acabadas 650mm (largura) x 1200mm (comprimento) x 19,4mm (espessura), admitindo-se tolerância de até

+ 2mm para largura e profundidade e +/- 1mm para espessura.

Painel frontal em MDP ou MDF, com espessura de 18mm, revestido nas duasfaces em laminado melamínico de baixa pressão – BP, acabamento frost, na cor CINZA (ver referências). Dimensões acabadas de 250mm (largura) x 1117mm (comprimento) x 18mm (espessura) admitindo-se tolerâncias de +/- 2mm paralargura e comprimento e +/- 0,6mm para espessura.

Topos encabeçados com fita de bordo em PVC (cloreto de polivinila) com primer, acabamento texturizado, na cor CINZA (ver referências), coladas com



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

adesivo "Hot Melting". Dimensões nominais de 22mm (largura) x 3mm (espessura), com tolerância de até +/-0,5mm para espessura.

Estrutura composta de: - Montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção oblonga de 29mm x 58mm, em chapa 16 (1,5mm); - Travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de "C", com secção circular, diâmetro de 31,75mm (1 1/4"), em chapa 16 - (1,5mm);

Pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular, diâmetro de 38mm (1 1/2"), em chapa 16 (1,5mm).

Ponteiras e sapatas em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetadas na cor CINZA (ver referências), fixadas à estrutura através de encaixe.

Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi/ Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor CINZA.

RECOMENDAÇÕES:

Para fabricação é indispensável seguir projeto executivo, detalhamentos e especificações técnicas.

Todas as partes metálicas devem ser unidas entre si por meio de solda, configurando uma estrutura única, devendo receber tratamento antiferruginoso.

Eliminar rebarbas, respingos de solda, esmerilhar juntas e arredondar cantos agudos.

Todas as unidades deverão receber o Selo Identificador de Controle de Qualidade do fabricante e a garantia contra defeitos de fabricação de dois anos.

Serão rejeitados, lotes que apresentarem desconformidades ou defeitos de fabricação.

Poderão ser aprovadas variações nas especificações, para adequação aos padrões de cada fabricante, desde que configure melhoria de qualidade em relação às especificações originais.

Cadeira

Descrição:

Cadeira individual empilhável com assento e encosto em polipropileno injetado ou em compensado anatômico moldado, montados sobre estrutura tubular de aço.

Dimensões:

Altura do assento da cadeira ao chão: 46 cm

Assento da cadeira: 40 cm x 43 cm



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

Encosto da cadeira: 19,8 cm x 39,6 cm

Características:

Assento e encosto em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetados, moldados anatomicamente, pigmentados na cor CINZA.

Alternativamente o assento e o encosto poderão ser fabricados em compensado anatômico moldado a quente, contendo no mínimo sete lâminas internas, com espessura máxima de 1,5mm cada, oriundas de reflorestamento ou de procedência legal, isentas de rachaduras, e deterioração por fungos ou insetos.

Quando fabricado em compensado, o assento deve receber revestimento na face superior de laminado melamínico de alta pressão, 0,6 a 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor CINZA. Revestimento da face inferior em lâmina de madeira faqueada de 0,7mm, da espécie Eucalyptus grandis, com acabamento em selador, seguido de verniz poliuretano, inclusive nos bordos. Espessura acabada do assento mínima de 9,7mm e máxima de 12mm.

Estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, diâmetro de 20,7mm, em chapa 14 (1,9mm).

Ponteiros e sapatas, em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetadas na cor CINZA, fixadas à estrutura através de encaixe e pino expansor.

Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi/ Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima 40 micrometros, na cor CINZA.

Item 17 - Conjunto Aluno Tamanho 03 – (CJA-03)

Conjunto de mesa retangular com uma cadeira para crianças de 5 a 6 anos.

Mesa

Descrição:

Mesa para altura do aluno compreendida entre 1,19 e 1,42, com tampo retangular em MDP ou MDF, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão.

Estrutura tubular de aço.

Dimensões:

Altura da mesa: 59,4 cm

Tampo da mesa para 01 lugar: 45 x 60 cm

Características:

Tampo em MDP ou MDF, com espessura de 18mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8mm de espessura, acabamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

texturizado, na cor CINZA, cantos arredondados. Revestimento na face inferior em chapa de balanceamento - contra placa fenólica de 0,6mm, lixada em uma face.

Topos encabeçados com fita de bordo em PVC (cloreto de polivinila) com "primer", acabamento texturizado, na cor AMARELA (ver referências), coladas com adesivo "Hot Melting". Dimensões nominais de 22mm (largura) x 3mm (espessura), com tolerância de +/- 0,5mm para espessura.

Estrutura composta de: montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção oblonga de 29mm x 58mm, em chapa 16 (1,5mm); travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de "C", com secção circular, diâmetro de 31,75mm (1 1/4"), em chapa 16 (1,5mm); pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular, diâmetro de 38mm (1 1/2"), em chapa 16 (1,5mm).

Ponteiras e sapatas em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetadas na cor AMARELA (ver referências), fixadas à estrutura através de encaixe. Dimensões, design e acabamento conforme projeto. Nos moldes das ponteiras e sapatas deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero, datador de lotes indicando mês e ano, a identificação do modelo e o nome da empresa fabricante do componente injetado.

Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas. Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi/ Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor CINZA.

RECOMENDAÇÕES:

Para fabricação é indispensável seguir projeto executivo, detalhamentos e especificações técnicas.

Todas as partes metálicas devem ser unidas entre si por meio de solda, configurando uma estrutura única, devendo receber tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas.

Eliminar rebarbas, respingos de solda, esmerilhar juntas e arredondar cantos agudos.

Todas as unidades deverão receber o Selo Identificador de Controle de Qualidade do fabricante e a garantia contra defeitos de fabricação de dois anos.

Serão rejeitados, lotes que apresentarem desconformidades ou defeitos de fabricação.

Poderão ser aprovadas variações nas especificações, para adequação aos padrões de



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

cada fabricante, desde que configure melhora de qualidade em relação às especificações originais.

Cadeira

Descrição:

Cadeira com assento e encosto polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetados, moldados anatomicamente, pigmentados na cor AMARELA.

Dimensões:

Altura do assento da cadeira ao chão: 35cm

Assento da cadeira: 31 cm x 40 cm

Encosto da cadeira: 19,8 cm x 39,6 cm

Características:

Alternativamente o assento e o encosto poderão ser fabricados em compensado anatômico moldado a quente, contendo no mínimo cinco lâminas internas, com espessura máxima de 1,5 mm cada, oriundas de reflorestamento ou de procedência legal, isentas de rachaduras, e deterioração por fungos ou insetos. Dimensões e design conforme projeto.

Quando fabricado em compensado, o assento deve receber revestimento na face superior de laminado melamínico de alta pressão, 0,6 mm a 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor AMARELA. Revestimento da face inferior em lâmina de madeira faqueada de 0,7 mm, da espécie Eucalyptus grandis, com acabamento em selador, seguido de verniz poliuretano, inclusive nos bordos. Espessura acabada do assento mínima de 7,2 mm e máxima de 9,1mm;

Quando fabricado em compensado, o encosto deve receber revestimento nas duas faces de laminado melamínico de alta pressão, 0,6 mm a 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor AMARELA. Bordos em selador seguido de verniz poliuretano;

Espessura acabada do encosto mínima de 7,0 mm e máxima de 9,3 mm;

Estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, diâmetro de 20,7mm, em chapa 14 (1,9mm).

Ponteiras e sapatas, em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetadas na cor AMARELA (ver referências), fixadas à estrutura através de encaixe e pino expensor;

Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi/ Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima 40 micrometros, na cor CINZA.

RECOMENDAÇÕES:

Para fabricação é indispensável seguir projeto executivo, detalhamentos e especificações técnicas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

Todas as partes metálicas devem ser unidas entre si por meio de solda, configurando uma estrutura única, devendo receber tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoasalina de no mínimo 300 horas.

Eliminar rebarbas, respingos de solda, esmerilhar junta e arredondar cantos agudos.

Todas as unidades deverão obter o Selo Identificador de Controle de Qualidade do fabricante e a garantia contra defeitos de fabricação de dois anos.

Deve ser rejeitado, lotes que apresentarem desconformidades ou defeitos de fabricação.

Poderão ser aprovadas variações nas especificações, para adequação aos padrões de cada fabricante, desde que configure melhoria de qualidade em relação às especificações originais.

Item 18 - Gira gira – Carrossel – (CR)

Público Alvo:

Crianças a partir de 2 anos

Características:

Peça composta por três partes: base, assentos e volante;

Base com textura antiderrapante;

Volante central;

Acabamento sem saliências e com laterais redondas;

Três assentos anatômicos e apoio para os pés;

Poliétileno pelo processo de rotomoldagem, composto com aditivos anti-estático e aditivo anti-UV que protejam contra raios solares, garantindo a cor do produto;

Materiais que possibilitem a reciclagem após o término da vida útil;

Em diversas cores;

Não tóxico.

Dimensões:

Diâmetro: 100cm

Altura: 55cm

Tolerância: +/- 5%

Manual de Instrução:

O produto deve conter manual de instrução em Português para montagem, instalação e uso do brinquedo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

Item 19 - Cadeira de alimentação – (C1)

Descrição:

Cadeira alta de alimentação infantil dobrável, em conformidade com a ABNT NBR 15991-1:2011 Cadeiras altas para crianças – Parte 1: Requisitos de segurança, e ABNT NBR 15991-2:2011 Cadeiras altas para crianças – Parte 2: Métodos de ensaio.

Dimensões:

Proteção lateral: mínimo de 140 mm, medidos do topo da proteção lateral à superfície do assento (medições realizadas conforme item 6.12 da ABNT NBR 15991-2);

Altura do encosto: mínima de 250 mm, medidos na posição vertical (medições realizadas conforme item 6.9.2 da ABNT NBR 15991-2).

Borda frontal do assento: raio mínimo de 5 mm.

Características:

Cadeira dobrável, com estrutura tubular de seção circular em aço carbono;

Assento e encosto acolchoados com espuma revestida de lona vinílica laminada com tecido;

Braços ou dispositivo para proteção lateral;

Bandeja em (PP) polipropileno injetado, na cor BRANCA, removível ou articulada;

Apoio para os pés em (PP) polipropileno injetado, removível ou articulado;

Sapatas antiderrapantes. A cadeira pode alternativamente ser dotada de dois rodízios, desde que estes possuam freios;

Cinto tipo suspensório;

Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor CINZA.

RECOMENDAÇÕES:

Os materiais e superfícies das partes acessíveis devem atender aos requisitos da ABNT NBR 300-3;

Bordas expostas e partes salientes devem ser arredondadas ou chanfradas e isentas de rebarbas e arestas vivas, conforme ABNT NBR300-1;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas;

Soldas devem possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias.

Todos os encontros de tubos devem receber solda em todo o perímetro da união;

Todas as extremidades de perfis tubulares devem ser tamponadas.

Manual de Instruções:

Todo produto deve vir acompanhado do MANUAL DE INSTRUÇÕES, em português, contendo:

Orientação sobre forma de uso correto;

Procedimentos de segurança;

Regulagem, manutenção e limpeza;

Procedimentos para acionamento da garantia e/ou assistência técnica;

Relação de oficinas de assistência técnica autorizada;

Certificado de garantia preenchido contendo: data de emissão e o número da Nota Fiscal;

O manual deve ainda trazer os seguintes dizeres: “ATENÇÃO: GUARDAR AS INSTRUÇÕES PARA FUTURA CONSULTA.”

Item 20 - Túnel Lúdico – (TL)

Público Alvo:

Crianças a partir de 2 anos

Características:

Túnel em polietileno em estrutura rotomoldado, em formatos diversos;

Módulos auto-encaixáveis, vazados para visualização interna e possibilidades de expansão;

Estruturas que funcionam como entrada e saída.

Acabamento sem saliências e com laterais arredondadas;

Composto com aditivos anti-estático e aditivo anti-UV que protejam contra raios solares, garantindo a cor do produto;

Materiais que possibilitem a reciclagem após o término da vida útil;

Peças multicoloridas;

Não tóxico.

Dimensões Internas do Módulo:

Largura: 87cm;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

Altura: 97cm;

Comprimento: 214cm;

Tolerância: +/- 5%

Manual de Instrução:

O produto deve conter manual de instrução em Português para montagem, instalação e uso do brinquedo.

Item 21 - Escorregador Grande em Polietileno – (ES)

Público Alvo:

Crianças a partir de 3 anos

Características:

Rampa contínua ou com ondulações e uma escada de degraus;

Fixação da rampa à escada através de barras de polietileno laterais ou central;

Corrimão incorporado à própria escada, sem saliências e com laterais arredondadas no topo da escada;

Topo da escada com duas laterais altas para dar segurança;

Polietileno pelo processo de rotomoldagem, composto com aditivos anti-estático e aditivo anti-UV que protejam contra raios solares, garantindo a cor do produto;

Materiais que possibilitem a reciclagem após o término da vida útil;

Peças multicoloridas;

Não tóxico.

Dimensões

Largura: 59cm;

Altura: 128cm;

Comprimento: 205cm

Tolerância: +/- 5%

Manual de Instrução

O produto deve conter manual de instrução em Português para montagem, instalação e uso do brinquedo.

Item 22 - Conjunto Aluno Tamanho 01 – (CJA-01)

Conjunto de mesa retangular com uma cadeira para crianças de 4 a 5 anos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

Mesa

Descrição:

Mesa para altura do aluno compreendida entre 0,93m a 1,16m, com tampo em MDP ou MDF, revestido na face superior em laminado melamínico e na face inferior em chapa de balanceamento, montado sobre Estrutura tubular de aço.

Dimensões:

Altura da mesa: 46 cm

Tampo da mesa retangular para 01 lugar: 60 cm x 45 cm

Características:

Tampo em MDP ou MDF, com espessura de 18mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor CINZA, cantos arredondados. Revestimento na face inferior em chapa de balanceamento - contra placa fenólica de 0,6mm, lixada em uma face.

Topos encabeçados com fita de bordo em PVC (cloreto de polivinila) com "primer", acabamento texturizado, na cor LARANJA (ver referências), coladas com adesivo "Hot Melting". Dimensões nominais de 22mm (largura) x 3mm (espessura), com tolerância de +/- 0,5mm para espessura.

Estrutura composta de: montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, seção oblonga de 29mm x 58mm, em chapa 16 (1,5mm); travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de "C", com seção circular, diâmetro de 31,75mm (1 1/4"), em chapa 16 (1,5mm); pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, seção circular, diâmetro de 38mm (1 1/2"), em chapa 16 (1,5mm).

Ponteiras e sapatas em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetadas na cor LARANJA (ver referências), fixadas à estrutura através de encaixe. Dimensões, design e acabamento conforme projeto. Nos moldes das ponteiras e sapatas deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero, datador de lotes indicando mês e ano, identificação do modelo e o nome da empresa fabricante do componente injetado.

Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas. Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi/ Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor CINZA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

Cadeira

Descrição:

Cadeira empilhável com assento e encosto em polipropileno injetado ou emcompensado anatômico moldado. Estrutura tubular de aço.

Dimensões:

Altura do assento da cadeira ao chão: 26 cm

Assento da cadeira: 26 cm x 34 cm

Encosto da cadeira: 15,5 cm x 35 cm

Características:

Assento e encosto em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetados, moldados anatomicamente, pigmentados na cor LARANJA. Dimensões, design e acabamento conforme projeto.

Alternativamente o assento e o encosto poderão ser fabricados em compensado anatômico moldado a quente, contendo no mínimo cinco lâminas internas, com espessura máxima de 1,5 mm cada, oriundas de reflorestamento ou de procedência legal, isentas de rachaduras, e deterioração por fungos ou insetos. Dimensões e design conforme projeto;

Quando fabricado em compensado, o assento deve receber revestimento na face superior de laminado melamínico de alta pressão, 0,6 mm a 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor LARANJA. Revestimento da face inferior em lâmina de madeira faqueada de 0,7 mm, da espécie Eucalyptus grandis, com acabamento em selador, seguido de verniz poliuretano, inclusive nos bordos. Espessura acabada do assento mínima 7,2 mm e máxima de 9,1mm.

Quando fabricado em compensado, o encosto deve receber revestimento nas duas faces de laminado melamínico de alta pressão, 0,6 mm a 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor LARANJA. Bordos em selador seguido de verniz poliuretano. Espessura acabada do encosto mínima de 7,0mm e máxima de 9,3 mm;

Estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, diâmetro de 20,7mm, em chapa 14 (1,9mm);

Ponteiras e sapatas, em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetadas na cor LARANJA (ver referências), fixadas à estrutura através de encaixe e pino expansor. Dimensões e design conforme projeto.

Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi/ Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima 40 micrometros, na cor CINZA (ver referências).



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

RECOMENDAÇÕES:

Para fabricação é indispensável seguir projeto executivo, detalhamentos e especificações técnicas.

Todas as partes metálicas devem ser unidas entre si por meio de solda, configurando uma estrutura única, devendo receber tratamento antiferruginoso.

Eliminar rebarbas, respingos de solda, esmerilhar juntas e arredondar cantos agudos.

Todas as unidades deverão obter o Selo Identificador de Controle de Qualidade do fabricante e a garantia contra defeitos de fabricação de dois anos.

Item 23 - Gangorra de 2 lugares – (GA)

Público Alvo:

Crianças a partir de 3 anos

Características:

Gangorra com manoplas duplas;

Base para apoio dos pés antiderrapante;

Assento anatômico e antiderrapante;

Acabamento sem saliências e com laterais arredondadas;

Polietileno pelo processo de rotomoldagem, composto com aditivos anti-estático e

aditivo anti-UV que protejam contra raios solares, garantindo a cor do produto;

Materiais que possibilitem a reciclagem após o término da vida útil;

Em diversas cores;

Não tóxico.

Dimensões:

Largura: 40cm

Altura: 47cm

Comprimento: 151cm

Tolerância: +/- 5%

Manual de Instrução:

O produto deve conter manual de instrução em Português para montagem, instalação e uso do brinquedo.

Garantia do Produto

O fornecedor do produto deverá encaminhar uma garantia contratual, por meio de um termo escrito, que deverá esclarecer:

- No que consiste a garantia;
- Qual o seu prazo;
- Qual o lugar onde ela deve ser exigida;
- O que a garantia não cobre



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2016

A empresa, inscrita no CNPJ sob o nº, sediada, por intermédio de seu representante legal, Sr.(a)....., portador (a) da Carteira de Identidade nº....., CPF nº, declara sob as penas da lei, que encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Local e data.

Assinatura do representante legal

Nº do RG



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, _____ que _____ a _____ empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Eletrônico nº 58/2016, realizado pelo Município de Pederneiras, Estado de São Paulo.

Local e data.

Nome do representante

RG nº